Pregão Eletrônico 23/2022

Processo Administrativo 54/2022

Protocolo nº 5000/2022

Objeto: Registro de preços para a aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 07/04/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2022
Número do processo: 0005000/2022

Número do processo: 0005000/2022 **Número único: M89.Y8H.402-68**

Protocolado em: 26/01/2022 15:35 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação com Registro de preço para Aquisição de persianas a fim de atender à demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Cotação	

Cotação 10/2022

Compras e Licitações
Fls 9
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 25 de Janeiro de 2022.

MEMORANDO N° 22/2022

A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento, e vem através deste solicitar abertura de licitação com Registro de preço para Aquisição de persianas a fim de atender à demanda das Secretarias municipais, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição para atender às Secretarias Municipais que possuem programas em desenvolvimento e outros a serem implantados, as quais necessitam de manutenção do espaço local, vedando a entrada de iluminação e bloqueando o calor indesejado. Ademais, no período noturno e nos finais de semana, dificultará a visualização da parte interior das unidades, melhorando a segurança.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana.

As persianas devem ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

Caso haja necessidade, os materiais poderão ser entregues em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizada Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Assistência Social: 1282, 1285, 365, 377, 458, 468, 465, 512, 1280, 1218, 1284, 363, 375, 388, 387, 389, 413, 1297, 452, 463, 469 e 509;

Compras e Licitações
02
Fls
Rubrica

Secretaria Municipal de Habitação: 1331 e 247;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 1161, 1171, 1184, 1191, 1192, 1158, 1168, 1169, 1179, 1188;
Procuradoria Geral do Município: 104 e 106;
Secretaria Municipal de Comunicação Social: 118 e 121;
Secretaria Municipal de Cultura: 129,136,127,135;
Secretaria Municipal de Urbanismo: 63, 64, 56 e 57.
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: 1095,1096, 1097, 1098.
Secretaria Municipal de Educação: 822,846,1030,1031,1050,828,849,1040,1052.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o plano de aplicação, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Setor de Compras e Licitações
Matrícula 355.824

Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

Compras e Licitações
03
Rubrica

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	M²	1667
2	Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	M²	232,60

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Setor de Compras e Licitações
Matrícula 355.824

Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2022.

Compras e Licitações
05
Fls
Rubrica

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisição e instalação de persianas a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	M²	1667
2	Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	M²	232,60

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição para atender às Secretarias Municipais que possuem programas em desenvolvimento e outros a serem implantados, as quais necessitam de manutenção do espaço local, vedando a entrada de iluminação e bloqueando o calor indesejado. Ademais, no período noturno e nos finais de semana, dificultará a visualização da parte interior das unidades, melhorando a segurança.

Compras e Licitações
06
Fls
Rubrica

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.2 A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana.

4.3 As persianas deverão ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será realizada pela:

a) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, Mat: 350631;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358580;

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho, Mat: 359040;

d) Secretaria Municipal de Cultura: Flaviano Nogueira Siedeliske, matrícula 356993.

Compras e Licitações
07
Fls
Rubrica

e) Secretaria Municipal de Educação: Roberto Castello Branco, Port.: 128/2021;

f) Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, Mat: 351769;

h) Secretaria Municipal de Planejamento e finanças: Andréia Corrêa, Mat: 351423;

i) Secretaria Municipal de Urbanismo: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira;

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana.

7.1.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Compras e Licitações
08
Rubrica

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Compras e Licitações
09
Rubrica

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com o comércio local, internet e Banco de Preços.

Elaborado em 25 de janeiro de 2022.

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Divisão de Compras e Licitações
Matrícula 355.824

Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE										Total
			CULTURA	HABITAÇÃO	PROCURADORIA	MEIO AMB	COMUNICAÇÃO	URBANISMO	ASS. SOCIAL	Planej. e Fin.	Educação	ADM	
1	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	M²	170	300	0	200	2	27	400	8	60	500	**1667**
2	Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	M²	100	0	33,6	0	2	27	0	25	45	0	**232,6**

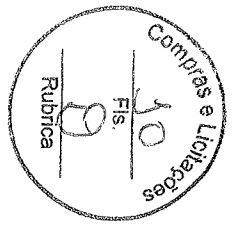

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
Fls. 11
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2022
Número do processo: 0064147/2021

Número do processo: 0064147/2021 **Número único: 202.531.C0R-0K**

Protocolado em: 29/11/2021 09:59 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura Licitação para aquisição e instalação de persianas

Requerente: 145857 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Outros	

Compras e Licitações
Fls. 12
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

Memorando: 157/2021 – SMU/FRG
Para: Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: Abertura Licitação - aquisição e instalação de persianas

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2021.

Prezados (as) Senhores (as)

A Secretaria Municipal de Urbanismo, vem através deste, manifestar interesse em participar do processo licitatório para "aquisição e instalação de persianas", para suporte da referida despesa indicamos as Dotações Orçamentárias **63 e 64 – Equipamentos e Material Permanente** e Dotações Orçamentárias **56 e 57 – Serviços de Terceiros,** como fiscal de gestão indicamos a servidora **Geovana Aparecida dos Santos Lohmann** matrícula **21901** e como fiscal de execução indicamos o servidor **Simone Haj Mussi Chella de Oliveira,** matrícula **350748.**

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto n° 5.741/2021

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Fiscal de Execução
Matrícula 350748

Compras e Licitações
13
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

Anexo 01 - Memorando: 157/2021 – SMU/FRG

Item	Unid/Medida	Especificação	Qtde
01	M²	Persiana Vertical com instalação: em P.V.C liso com bandô e com trilho superior em alumínio, na cor branca, bege ou cinza, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	27
02	M²	Persiana Horizontal com instalação: em P.V.C, na cor bege, material: Alumínio com pintura epóxi, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	27

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto n° 5.741/2021

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Fiscal de Execução
Matrícula 350748

Compras e Licitações
14
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2022
Número do processo: 0064700/2021

Número do processo: 0064700/2021 **Número único: 11X.699.NT7-15**

Protocolado em: 30/11/2021 10:36 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Interesse em licitação de persianas.

Requerente: 644420100 - Secretaria Municipal de Comunicação Social CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

Compras e Licitações
16
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MEMORANDO Nº 130/2021

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2021.

REF: Interesse licitação de persianas.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, informa que tem interesse em participar da Licitação de Persianas.

Para suporte das despesas indicamos a dotação orçamentária

118 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

121 – Equipamentos e Material Permanente

Como fiscal do contrato indicamos o servidor **João Maycon Coutinho – matrícula 359040.**

Atenciosamente,

Luiz Augusto da Silva Cabral
Secretário M. de Comunicação Social
Decreto nº 6087/2021

Ilmo Sr. Ricardo Linhares
Secretário Municipal de Administração

Compras
16
Rubrica

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana Vertical com instalação: em P.V.C liso com bandô e com trilho superior em alumínio, na cor branca, bege ou cinza, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	M²	2
2	Persiana Horizontal com instalação: em P.V.C, na cor bege, material: Alumínio com pintura epóxi, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	M²	2

Luiz Augusto da Silva Cabral
Secretário M. de Comunicação Social
Decreto nº 6087/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
17
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2022
Número do processo: 0065289/2021

Número do processo: 0065289/2021 **Número único: 116.X50.4I6-O8**

Protocolado em: 01/12/2021 15:47 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Segue anexo memorando 211-2021 referente aquisição e instalação de persianas.

Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD CPF do requerente: 716.616.039-04

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1/971 Nº 420 - CEP: 83833-016

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitações
18
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2021.

MEMORANDO 211/2021

À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Ref. INDICAÇÃO DE FISCAL E D.O PARA ABERTURA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS.

Prezado Senhor,

Tendo em vista, processo de abertura de licitação para contrtatação de empresa para aquisição de Persianas Vertical P.V.C. Liso Com Bandô. conforme nos solicitados pela Divisão de Compras e Licitações é de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na participação do contrato, justificamos ainda que esses itens atenderiam as possíveis demandas futuras de todos os nossos equipamentos

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria necessita adquirir Persiana Vertical P.V.C. Liso com Bandô com instalação, para serem instaladas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sala de Conselhos e demais prédios vinculados a SMAS. Tendo como objetivo principal o controle da luminosidade durante o dia e também a segurança, uma vez que dificultará a visualização da parte interior das unidades no período noturno e finais de semana.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

- a partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção das persianas; e
- as persianas devem ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

Os quantitativos indicados partem de documentos encaminhados pelas respectivas Diretorias de Áreas. Para fiscal de Execução indicamos o servidor Carlos Henrique da Cruz, matrícula n° 358580, e para Fiscal de Gestão a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 358999 e as seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotações:
1282,1285,365,377,458,465,512,1280,1218,1284,363,375,388,387,389,413,1297,452,463,469 e 509.

Compras e Licitação
Fls. 19
Rubrica

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEGUE ANEXO I E QUANTITATIVOS:

Sem mais no momento, subscrevo-me atenciosamente.

Carlos Henrique Da Cruz
Matrícula: 358580
Decreto: 5663/2021

Rita De Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021

FISCAL DE EXECUÇÃO
Carlos Henrique da Cruz
Matrícula: 358580

FISCAL DE GESTÃO
RITA DE CÁSSIA DE SÁ RIBAS
Matrícula: 358999

Doriane M.B. Hammad
Sec. Mun. Assistência Social
Decreto 6117/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6117/2021

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações conforme descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana Vertical com instalação: em P.V.C liso com bandô e com trilho superior em alumínio, na cor branca, bege ou cinza, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	M²	400
2	Persiana Horizontal com instalação: em P.V.C, na cor bege, material: Alumínio com pintura epóxi, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	M²	0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
21
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2022
Número do processo: 0065390/2021

Número do processo: 0065390/2021 **Número único: 973.22V.091-YB**

Protocolado em: 02/12/2021 09:17 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Manifestação de interesse na abertura de licitação para AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone: (41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

Compras e Licitações
22
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

MEMORANDO - 155/2021

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Manifestação de interesse na abertura de licitação para aquisição de Persianas

Fazenda Rio Grande, 29 de Novembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse em participar da abertura de licitação para aquisição de Persianas.

Para suporte desta despesa, indicamos as dotações orçamentárias n°
1161 - 1171 - 1184 - 1191 – 1192 – Material Permanente
1158 - 1168 - 1169 - 1179 – 1188 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Indicamos a servidora **Solange de Oliveira Floriano dos Santos -** Matrícula: **351.769** como fiscal de execução do contrato.

O quantitativo se encontra no Anexo I.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Solange de O. F. dos Santos

Solange de Oliveira Floriano dos Santos
Fiscal de Execução de Contrato
Matrícula: 351.769

Elias Belarmino Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5766/2021

Compras e Lic.
23
Fls
Rubrica

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana Vertical com instalação: em P.V.C liso com bandô e com trilho superior em alumínio, na cor branca, bege ou cinza, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	M²	200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
24
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2022
Número do processo: 0065389/2021

Número do processo: 0065389/2021 **Número único: 799.0N8.B3B-91**

Protocolado em: 02/12/2021 09:16 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para Persiana.

Requerente: 153853 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

Compras e Licitações
25
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MEMORANDO N° 89/2021

Fazenda Rio Grande, 01 de Dezembro de 2021.

Secretária Municipal de Administração

Ref. Abertura de licitação para aquisição de Persianas.

Em atendimento ao solicitante via e-mail, em relação a abertura de processo licitatório para aquisição de Persiana esta secretaria tem o interesse em determinados itens.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que os materiais adquiridos serão para atender as necessidades da secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária:

Serviço de terceiro 1095 e 1096.
Material permanente 1097 e 1098.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de que suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas neste Ofício, ficarão a cargo do (a) Andréia Corrêa, matrícula 351423.

Descrição	Unidade	Quantidade
Persiana Horizontal com instalação em PVC ,na cor bege, Material: Alumínio com pintura epóxi, conteúdo da Persiana Horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5cm espessura x altura e largura escolhida Regulagem: cordinha e ou bastão.	metro	08
Persiana Vertical com instalação: em P.V.C liso com bando e com trilho superior em alumínio, na cor bege, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos	metro	25

Givanildo Francisco Pego
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 5775/2021

Andréia Branco Corrêa da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula:351423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
26
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2022
Número do processo: 0067127/2021

Número do processo: 0067127/2021 **Número único: SS9.836.8V5-34**

Protocolado em: 09/12/2021 11:58 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 352/2021 Interesse na abertura de processo Licitatório para aquisição de material permanente , persianas.

Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

Compras e Licitações
27
Fls:
Rubrica

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO n. 352/2021

De: Procuradoria Geral do Município
Para: Secretário Municipal de Administração
Assunto: Interesse em Licitação para Aquisição de Persianas
Data: 25/11/2021

A Procuradoria Geral do Município, vem através do presente solicitar as gestões necessárias no sentido de abertura de Licitação para **Aquisição de Material Permanente - Persianas.**

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a solicitação tendo em vista que a Procuradoria Geral Municipal está mudando suas instalações para outras dependências e esse material é imprescindível para o bom andamento das atividades administrativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente indicamos a DO 106 de Equipamentos e material permanente e a DO 104 de outros serviços de terceiros .

FISCALIZAÇÃO:

Para a nova vigência contratual indicamos:
1- Gestora de Contratos: Josiane Rodrigues, matrícula 178.901;
2- Fiscal de Contratos: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631.

ENTREGA:

O material deverá ser entregue na Procuradoria Geral Municipal - Rua Jacarandá 300, Nações e a fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste memorando ficará a cargo da servidora Fiscal de Contratos

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

CARLOS KROISS
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Compras e Licitações
Fls. 28
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE -PERSIANAS.

Fazenda Rio Grande, 09/12/2021.

Compras e Licitações
Fls. 29
Rubrica

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisição de persianas a fim de atender às necessidades desta Procuradoria .

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana Horizontal com instalação: em P.V.C, na cor bege, material: Alumínio com pintura epóxi, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	M²	Altura: 2.40 X Largura: 14.00 33,6 m²

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais acima elencados atenderá às necessidades desta Procuradoria Geral Municipal, vedando a entrada de iluminação e bloqueando o calor indesejado.

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.2 A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana.

4.3 As persianas deverão ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

5. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, e o pagamento em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo financeiro, devidamente atestada e acompanhada de: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS;

Compras e Licitações
30
Fls
Rubrica

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Josiane Rodrigues, matrícula nº 178.901; E a Execução do contrato pela servidora Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

6.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Serviço de busca de conteúdo jurídico on-line. Consolidação, atualização e anotações diárias de legislação, doutrina e jurisprudência. Equipe editorial experiente e qualificada. Navegação intuitiva e de extrema eficiência. Excelente relação custo/benefício.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

Compras e Licitações
31
Fls.
Rubrica

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado, de acordo com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação definitivos;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Compras e Licitações
32
Fls
D
Rubrica

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotação realizada via internet

11. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 09/12/2021

JOSIANE RODRIGUES
Fiscal de Contrato
Matrícula 178.901

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

CARLOS KROISS
Procurador Geral do Município
Decreto nº 5936/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Comissão de Licitações
33
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2022
Número do processo: 0065527/2021

Número do processo: 0065527/2021 **Número único: V29.59E.01T-15**

Protocolado em: 02/12/2021 13:38 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: A SMH vem por meio deste manifestar interesse em participar da licitação para aquisição e instalação de persianas.

Requerente: 644471406 - Secretaria de Habitação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

6552 7/21

Compras e Licitações
34
Fls.
Rubrica

MEMORANDO N° 098/2021.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2021.

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Manifestação de interesse na Abertura de Licitação para Aquisição e Instalação de Persianas

A Secretaria Municipal de Habitação, vem através deste informar a intenção de participar do processo licitatório para aquisição de Persianas, informamos a D.O. 1331 e 247 para fazer face ao pagamento deste serviço.

DESCRITIVO: *Persiana Vertical com instalação: em P.V.C liso com bandô e com trilho superior em alumínio, na cor branca, bege* ***"ou cinza"****, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.*

Obs.: Solicitamos inclusão da cor **CINZA** no descritivo.

Para Fiscal do Contrato indicamos a servidora Regina Célia de Oliveira Belo – matrícula: 350528.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cireno Gonchorovski
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 5487/2021

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Regina Celia de Oliveira Belo
Fiscal de Contrato
Matrícula: 350528

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Compras e Licitações
35
Fls
Rubrica

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Qtd	Cor	Valor UNIT.
1	Persiana vertical com instalação em P.V.C liso com bandô e com trilho superior em alumínio, na cor branca, bege ou cinza, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bandô em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	MT2	300M²	cinza	
Total					

Cireno Gonchorovski
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 5487/2021

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Regina Celia de Oliveira Belo
Fiscal de Contrato
Matrícula: 350528

Compras e Licitações
36
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2022
Número do processo: 0064526/2021

Número do processo: 0064526/2021 **Número único: 90B.I75.321-N5**

Protocolado em: 29/11/2021 16:59 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula:

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compras e Licitações
37
Fls.
Rubrica

Ofício Nº 1464 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 29 de Novembro de 2021.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com Abertura de Licitação para aquisição de persianas, indicamos as Dotações Orçamentárias: 822, 846, 1030, 1031 e 1050 - Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

A fiscalização do contrato em prol da Secretaria Municipal de Educação, ficará a cargo de Roberto Castello Branco– Portaria 128/2021 e Fiscal de Gestão conforme decreto 5823/2021 será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de Licitaçaõ de uso comum.

Atenciosamente,

César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Roberto Castello Branco
Portaria 128/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Compras e [illegible]
Fls 38
Rubrica

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana Vertical com instalação: em P.V.C liso com bandô e com trilho superior em alumínio, na cor branca, bege ou cinza, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	M²	60
2	Persiana Horizontal com instalação: em P.V.C, na cor bege, material: Alumínio com pintura epóxi, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	M²	45

César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Roberto Castello Branco
Portaria 128/2021

OF 1464 – Aquisição de persianas

Compras e Licitações
39
Fls.
Rubrica

Ofício Nº 1531 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 10 de Dezembro de 2021.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com Abertura de Licitação para aquisição de persianas, indicamos as Dotações Orçamentárias: 822, 846, 1030, 1031 e 1050 - Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica e 828, 849, 1040 e 1052 – Equipamento e Material Permanente.

A fiscalização do contrato em prol da Secretaria Municipal de Educação, ficará a cargo de Roberto Castello Branco – Portaria 128/2021 e Fiscal de Gestão conforme decreto 5823/2021 será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de Licitação de uso comum.

Atenciosamente,

Rafaela da Silva Sarda
Secretária Municipal de Educação
Decreto 6130/2021

Roberto Castello Branco
Portaria 128/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
40
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2022
Número do processo: 0066156/2021

Número do processo: 0066156/2021 **Número único: LC3.823.4B5-87**

Protocolado em: 06/12/2021 10:24 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Oficio N° 355/2021 Indicação de D. O e Fiscais para solicitação de Persianas

Requerente: 17772 - KELY STEINHAUS CEZAR CPF do requerente:

Endereço: Rua SEM DENOMINAÇÃO Nº 0 - CEP: 83820-000

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: SEM DENOMINACAO

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

Comunicações
41
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Oficio n° 355/2021 - SMC

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2021.

Para: Abertura de Licitação.

Assunto: Indicação de D.O. e Fiscais para Aquisição de Persianas.

Senhores,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste manifestar interesse na abertura de licitação para aquisição de persianas. Para suprir eventuais despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: Material Permanente: 129 e 136; Serviços de terceiros Pessoa Jurídica: 127 e 135. Para fiscalização, indicamos a servidora Andressa Camilo, matrícula 358385; para fiscal de execução, indicamos o servidor Flaviano Nogueira Siedeliske, matrícula 356993. O quantitativo referente a este processo encontra-se disponível no anexo I deste ofício.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5486/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 5771/2021

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Flaviano Nogueira Siedeliske
Assistente Administrativo
Fiscal de execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Compras e Licitações
42
Fls
Rubric

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Anexo I – Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana Vertical com instalação: em P.V.C liso com bandô e com trilho superior em alumínio, na cor branca, bege ou cinza, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 cm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	M²	170
2	Persiana Horizontal com instalação: em P.V.C, na cor bege, material: Alumínio com pintura epóxi, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	M²	100

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5495/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 5771/2021

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Flaviano Nogueira Siedeliske
Assistente Administrativo
Fiscal de execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
43
Fls
Rubrica

Visto que não houve manifestação da Secretaria Municipal de Administração quanto a participação com o quantitativo na Abertura de Licitação para persianas. Em conversa com a diretora de compras, ficou acordado que será utilizado o quantitativo da licitação anterior conforme anexo.

Observação: Em tempo oportuno a Secretaria de Administração indicará Dotação Orçamentária e Fiscal.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2022.

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Lciitações

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Em tempo: Realizar a correção na descrição dos itens. Gatá!

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021

Compras / Licitações
44
Fls.
Rubrica

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO 304/2019

Para: **Compras / Abertura de Licitações**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Levantamento para abertura de licitação para aquisição de Persiana**
Data: **30/08/2019**

A Secretaria Municipal de Administração, vem através deste encaminhar o levantamento para abertura de licitação para aquisição de equipamento de Persiana, conforme solicitado pela Divisão de Compras e Licitações.

OBJETO

Abertura de Licitação para aquisição de Persiana.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se em razão de atender as necessidades desta Secretaria e suas divisões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente dos possíveis fornecimentos, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias 48 e 50 – Equipamentos e Materiais permanentes.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora Thaynara Eveline do Prado, matrícula nº 356206, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Atenciosamente,

Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Thaynara Eveline do Prado
Matrícula nº 356206

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações 45 Fls Rubrica

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Persiana Vertical com instalação: em P.V.C liso com bandô e com trilho superior em alumínio, na cor branca ou bege, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos	500

Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

WhatsApp (47) 4141-0162 | Atendimento Seg à Sex 9h às 20h30 / Sáb e Dom 9h20 às 12h30

FÁCIL PERSIANAS

Voltar / Persiana Vertical Tecido Blackout - Cinza

Direitos reservados www.f

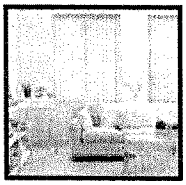

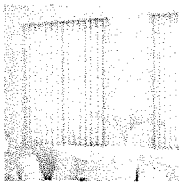
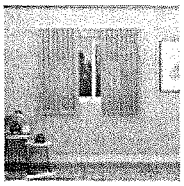
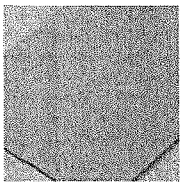
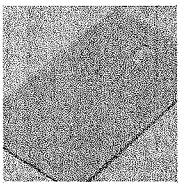

Persiana Vertical Tecido Blackout

Cinza

As Persianas Verticais de Tecido **Blackout** são confeccionadas com lâminas de tecido poliéster e revestidas com cobertura de blackout, mantendo a aparência sofisticada do tecido e a praticidade das persianas verticais.

Informações Adicionais

R$ 164,90 m²

Ou até 12x de R$ 17,41

Conversar com vendedora

Comissão de Licitação 46 Fls. Rubrica

CNPJ: 27.028.214/0001-22

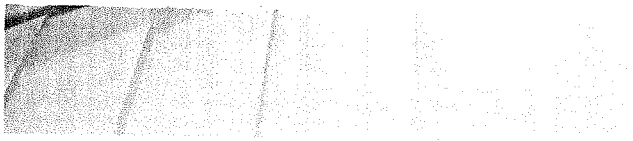

ventilação e o controle solar dos ambientes.

Compras e Licitações
47
Fls.
Rubrica

ARQUITETO FELIPE SAIA

"A persiana vertical blackout é um modelo que nunca sai de linha ou deixa de somar na decoração dos ambientes, além de controlar muito bem a iluminação. Sempre escolho esse modelo para complementar a decoração e design dos ambientes que projeto, além de ter um custo bem acessível, na linha de persianas blackout. O seu grande diferencial é o ajuste das lâminas, independentemente de onde esteja vindo os raios solares, deixando a iluminação baixa para dias ensolarados."

Felipe Saia é arquiteto e urbanista desde 2009, formado pela UFPR (Universidade Federal do Paraná), atuando principalmente na região de Curitiba/PR. Com especialização em representação gráfica, arquitetura residencial e light design, tem grande destaque em projetos residenciais, materializando sonhos através da arquitetura, mantendo a harmonia entre os ambientes interno e externo.
@SaiaArquitetura

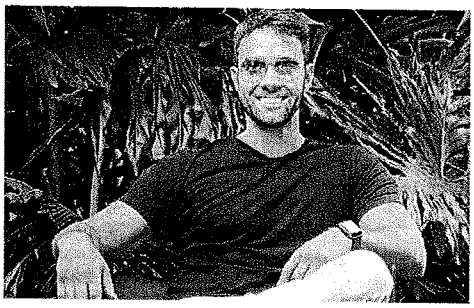

DETALHES

As persianas verticais são sofisticadas e trazem a praticidade das cortinas tradicionais, unindo a elegância das persianas a funcionalidade do Tecido Blackout, conferindo refinamento aos ambientes. Composta por tiras verticais de tecido super durável e com acabamento refinado. Seus mecanismos de tecnologia avançada permitem que as lâminas girem 180 graus, possibilitando controle da iluminação e ventilação natural dos ambientes ou recolhimento total das lâminas, sendo assim também indicada para portas de ambientes de grande circulação ou com bastante vento.

MAIS INFORMAÇÕES

Visibilidade	Não é possivel ver o interior do ambiente com as lâminas completamente fechadas
Abertura	Recolhimento lateral ou do centro para as extremidades
Aplicação Comercial	Consultórios, escritórios, estabelecimentos comerciais e janelas em geral
Aplicação residencial	Salas, Quartos, escritórios, varandas e sacadas
Regulagem	Dois comandos por cordinhas
Conteúdo da Embalagem	Base da persiana, lâminas verticais, cordinhas, manual de instalação, buchas, parafusos e suportes
Controle solar	Bloqueia 100% da luz nas lâminas, com pequena passagem de luz entre elas
Composição	100% poliéster
Dimensões	Suporte de fixação: espessura: 4cm X altura: 3cm x largura escolhida; Lâminas verticais: 9cm de largura x altura escolhida - 3cm; Persiana: largura escolhida x altura escolhida (considerando o suporte de fixação)
Fácil de limpar	Pode ser higienizada com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro
Garantia	1 ano
Local de Instalação	Superfícies planas: Parede, teto, vão de portas e janelas
Tempo de instalação	25 minutos
Variações no lote	Pode haver variação na cor da persiana de acordo com o número do lote
Largura Mínima	30cm
Largura Máximo	2,90m
Altura Mínima	30cm
Altura Máxima	3,70m

Conversar com vendedora

Compras e Licitações
48
Fls.
Rubrica

CNPJ: 68.417.542/0001-06

PERSIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT PHOENIX COM BANDÔ

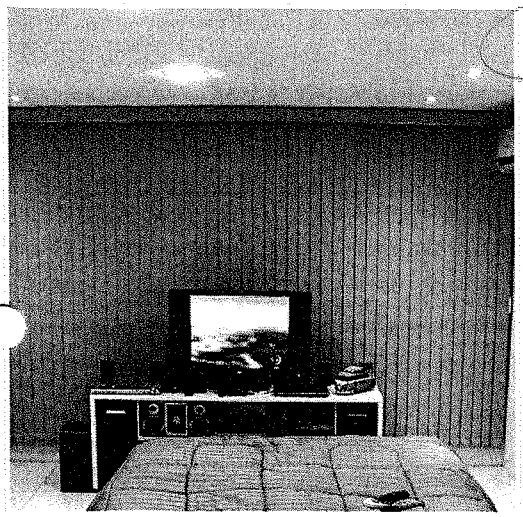

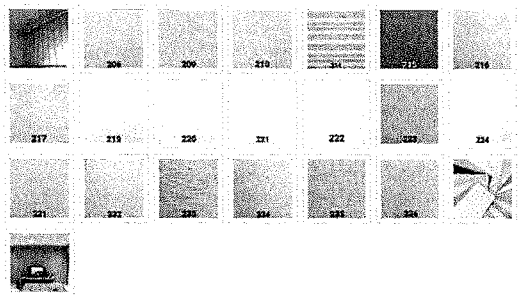

Preço por m²: R$185.00

Persiana Vertical Tecido Black-Out Phoenix com Bandô.
O Tecido Black-Out, lhe permite mais privacidade e controle de luminosidade. Apresentado em tecidos Polyester (com forro em black-out) possui várias cores e texturas para além de útil ser bonito. O Bandô dá o toque final a sua decoração.

1. COR BLACKOUT
   Selecione uma opção
2. ACIONAMENTO
   LATERAL ESQUERDA | LATERAL DIREITA | CENTRAL ESQUERDA | CENTRAL DIREITA | INVERTIDO ESQUERDA | INVERTIDO DIREITA
3. ALTURA DO COMANDO
   Selecione uma opção
4. BANDÔ
   SEM LATERAIS | LATERAL ESQUERDA | LATERAL DIREITA | DUAS LATERAIS
5. LARGURA X ALTURA (EM METROS EX: 1.500 X 1.500)
   1.500 x 1.500
6. NO CARRINHO SERÁ OFERECIDA A OPÇÃO DE INSTALAÇÃO CASO O SERVIÇO ESTIVER DISPONÍVEL PARA SUA REGIÃO.

CALCULAR

DÚVIDAS? PERGUNTAR AO VENDEDOR

MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

VIDEO

Amostras Persianas Verticais Black-Out Coleção Phoenix - ...

DESCRIÇÃO

Preço por m²: R$185.00

Persiana Vertical Tecido Black-Out Phoenix com Bandô.
O Tecido Black-Out, lhe permite mais privacidade e controle de luminosidade. Apresentado em tecidos Polyester (com forro em black-out) possui várias cores e texturas para além de útil ser bonito. O Bandô dá o toque final a sua decoração.

Agendar Chamada de Vídeo

INF. TECNICAS

Nossa loja utiliza cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. ACEITAR E CONTINUAR

Persiana Vertical confeccionada em Tecido 100% Polyester com forro em Black-Out emborrachado com trilho superior em aluminio, peças internas e externas e polietileno, cordas em nylon. Suportes para Teto ou Parede inclusos. Bandô em Aluminio revestido com mesmo tecido da persiana.

O verso do tecido é o blackout que tem textura e cor diferente da cor principal (frente) veja abaixo como é o verso de cada opção de cor, se persistir duvidas nos adicione no WhatsApp (11)96607-8987 ou clique aqui: https://bit.ly/2qF5lAz

206 - branco
207 - branco
208 - branco
209 - branco
210 - branco
214 - bege
215 - preto
216 - bege
217 - branco
218 - bege
219 - bege rosado
220 - bege escuro
221 - bege
222 - bege
223 - verde
224 - branco
228 - bege
231 - bege
232 - bege
233 - branco
234 - branco
235 - branco
236 - branco

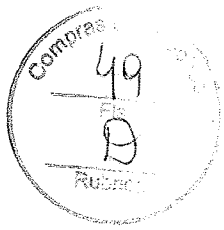

GARANTIA

Todos os nossos produtos possuem garantia de 12 meses (balcão)

PRAZO DE ENTREGA

Nossos Produtos são feitos sob medida, por encomenda, os prazos para entrega já incluindo o transporte são:

Até 15 dias úteis: São Paulo - Capital - ABC
Até 17 dias úteis: SP interior, RJ (Capital), Curitiba, Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasilia, Vitória e Goiânia
Em até 20 dias úteis: Interior de MG, RJ, RS, SC, PR, ES, MT, MS, GO e DF.
Em até 20 dias úteis: Recife, Fortaleza, Maceió, Belém, Salvador, Recife, Fortaleza, Maceió, Belém, João Pessoa, Natal, Aracaju, Manaus, São Luis, Rio Grande do Norte e Teresina.
Em até 25 dias úteis: AC, RR, AM, AP, PI, PA e RO

DÚVIDAS? PERGUNTAR AO VENDEDOR

APROVEITE TAMBÉM

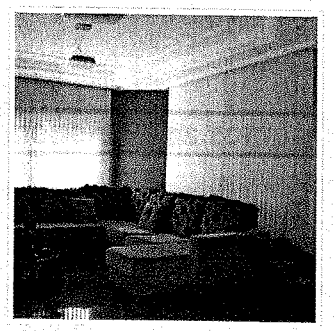

Persiana Vertical Tecido Black-Out Phoenix sem Bandô

Preço por m²: R$150.00

Persiana Vertical Tecido Black-Out Phoenix sem Bandô.
O Tecido Black-Out, lhe permite mais privacidade e controle de luminosidade. Apresentado em tecidos Polyester (com forro em black...

+ informações

AVALIAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Escreva sua opinião e compartilhe sua avaliação sobre este produto.

★★★★★ **Perfeita!!!** 30/04/2021 16:59:50

Autor:
Ligia
(São Paulo - SP - Brasil)

Atendimento maravilhoso e produto de qualidade, além do preço justo!! SUPER RECOMENDO!!!

1 de 1 usuários julgaram esta resenha relevante. Você achou esta resenha útil? SIM NÃO

PERGUNTAS AO VENDEDOR

Agendar Chamada de Vídeo

Alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao vendedor

Bom dia, quanto tempo ate o recebimento da mercadoria no cep 11730-000(estou interessada na persiana black-out c/ bandô 2 laterais 2.300x1.200) e gostaria de saber se tem acionamento nos dois lados?

Gedeana Batista Reinaldo Silva (Mongaguá - SP - Brasil) - 13/01/2021 08:01:13

Nossa loja utiliza cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. ACEITAR E CONTINUAR

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações Fls. Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 117

Relatório gerado no dia 11/01/2022 14:03:27 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: persiana

Descrição: persiana, material tecido blackout, tipo vertical, aplicação ambiente profissional, características adicionais com trilhos em alumínio anodizado, giro 180 graus ,, largura lâmina 90 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 179,44 (un)	-	R$ 179,44	R$ 179,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES|UNIDADE REGIONAL DE SãO PAULO	Dispensa de Licitação Nº 8/2021 UASG: 393047	01/12/2021	R$ 179,44
Valor Unitário				R$ 179,44

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 179,44

Média dos Preços Obtidos: R$ 179,44

Valor Global: R$ 179,44

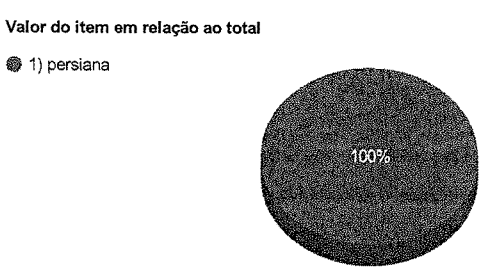

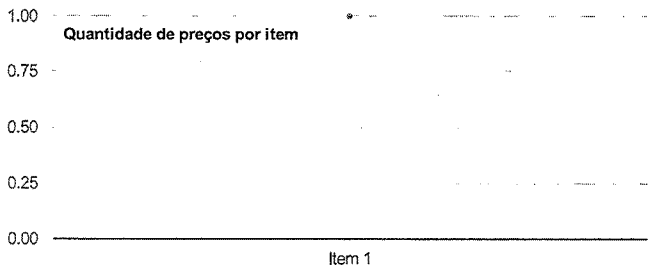

Detalhamento dos Itens

Item 1: persiana

Preço Estimado: R$ 179,44 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 179,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 179,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	persiana, material tecido blackout, tipo vertical, aplicação ambiente profissional, caracteristicas adicionais com trilhos em aluminio anodizado, giro 180 graus „ largura lâmina 90 mm	

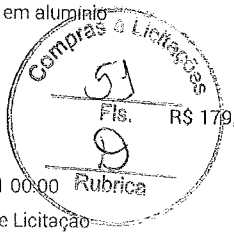

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 179,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
UNIDADE REGIONAL DE SãO PAULO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para o novo escritório-sede da Unidade Regional de São Paulo da Agência Nacional de Transporte Terrestres URSP/ANTT, localizado na Rua Formosa, 367 - 26andar - Centro - São Paulo/SP, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução do objeto.

Descrição: PERSIANA - PERSIANA, MATERIAL TECIDO BLACKOUT, TIPO VERTICAL, APLICAÇÃO AMBIENTE PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRILHOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO 180 GRAUS „ LARGURA LÂMINA 90 MM

CatMat: 420452 - PERSIANA, TECIDO BLACKOUT, VERTICAL, AMBIENTE PROFISSIONAL, COM TRILHOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO 180 GRAUS,, 90 MM

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2021 / UASG: 393047
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Metro Quadrado
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.525.127/0001-88 * VENCEDOR *	JULEAN DECORACOES LTDA	R$ 179,44

Marca: Julean Decorações
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PERSIANA, MATERIAL TECIDO BLACKOUT, TIPO VERTICAL, APLICAÇÃO AMBIENTE PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRILHOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO 180 GRAUS „ LARGURA LÂMINA 90 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AV OLAVO BILAC, 150	(32) 3217-4612	jcferaz@yahoo.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

Compras e Licitações
52
Fls.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - persiana

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações
53
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 116

Pesquisa realizada em 10/01/2022 11:36:09

Relatório gerado no dia 10/01/2022 11:36:56 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: persiana

Descrição: idem ao item 8 – cota reservada para me/epp em 10% - persiana horizontal alum í nio - fornecimento e instala ç ão de persiana horizont al (incluindo material e mão de obra), l âminas emalumínio com espessura de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento standard manual, alumínio tipo a5052-h19. pintura das lâminas acrílica e antiestática, suporte e enrolador das cordas em poliacetal. eixo interno em alumínio natural. cintas es paçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster emcor coordenada. equalizador em acrí lico transparente para recolhimento uniforme da p ersiana comacabamento coordenado. a cor será definida no momento do empenho.garantia mínima de 03 (três) anos. entrega em recife.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 118,37 (un)	-	R$ 118,37	R$ 118,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	NºPregão:142021 UASG:153080	20/07/2021	R$ 118,37
Valor Unitário					R$ 118,37

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 118,37

Média dos Preços Obtidos: R$ 118,37

Valor Global: R$ 118,37

Valor do item em relação ao total

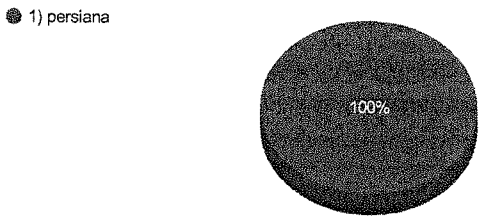

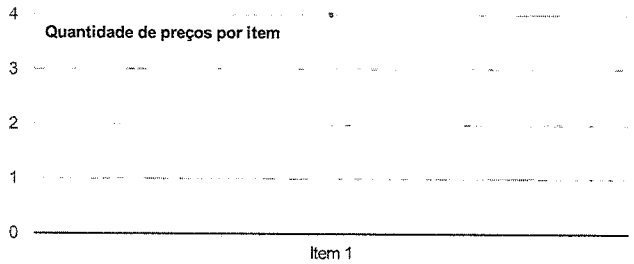

Detalhamento dos Itens

Item 1: persiana

Preço Estimado: R$ 118,37 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 118,37 | Média dos Preços Obtidos: R$ 118,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	idem ao item 8 – cota reservada para me/epp em 10% - persiana horizontal alum í nio - fornecimento e instala ç ão de persiana ho rizontal (incluindo material e mão de obra), l âminas emalumínio com espessura de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento sta ndard manual, alumínio tipo a5052-h19. pintura das lâminas acrílica e antiestática, suporte e enrolador das cordas em poliacetal. e ixo interno em alumínio natural. cintas espaçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster emcor coordenada. equalizador em acrí lico transparente para recolhimento uniforme da persiana comacabamento coordenado. a cor será definida no momento d o empenho.garantia mínima de 03 (três) anos. entrega em recife.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 118,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição através de empresa especializada no fornecimento com instalação de PERSIANAS, CORTINAS E PELÍCULAS, para atender as necessidades da UFPE..

Descrição: Persiana - Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 10% - PERSIANA HORIZONTAL ALUM Í NIO - Fornecimento e instala ç ão de Persiana Horizontal (incluindo material e mão de obra), l âminas emAlumínio com espessura de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento standard manual, Alumínio tipo A5052-H19. Pintura das lâminas acrílica e antiestática, suporte e enrolador das cordas em poliacetal. Eixo interno em alumínio natural. Cintas espaçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster emcor coordenada. Equalizador em acrí lico transparente para recolhimento uniforme da persiana comacabamento coordenado. A cor será definida no momento do empenho.Garantia mínima de 03 (três) anos. Entrega em Recife.

CatMat: 150223 - PERSIANA

Data: 20/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142021 / UASG:153080
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/10/2021 09:53
Homologação: 21/10/2021 10:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
Quantidade: 157
Unidade: Metro quadrado
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.525.127/0001-88 * VENCEDOR *	JULEAN DECORACOES LTDA	R$ 115,00

Marca: Julean Decorações
Fabricante: Julean Decorações
Modelo: Persiana Horizontal
Descrição: Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 10% - PERSIANA HORIZONTAL ALUM Í NIO - Fornecimento e instala ç ã o de Persiana Horizontal (incluindo material e m ã o de obra), l â minas em Alumínio com espessura de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento standard manual, Alumínio tipo A5052 -H19. Pintura das lâminas acrílica e antiestática, suporte e enrolador das cordas em poliacetal. Eixo interno em alumínio natural. Cintas espaçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente para recolhimento uniforme da persiana com acabamento coorde nado. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 03 (três) anos. Entrega em Recife.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AV OLAVO BILAC, 150	(32) 3217-4612	jcferaz@yahoo.com.br

36.095.318/0001-40	TRACE INDUSTRIA DE CORTINA EIRELI	R$ 116,74

Marca: Real Persianas
Fabricante: Real Industria de Persianas e Cortinas Ltda
Modelo: PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO 25mm
Descrição: PERSIANA HORIZONTAL ALUM Í NIO - Fornecimento e instala ç ão de Persiana Horizontal (incluindo material e mão de obra), l âminas em Alumínio com espessura de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento standard manual, Alumínio tipo A5052-H19. Pintura das lâminas acrílica e antiestática, suporte e enrolador das cordas em poliacetal. Eixo interno em alumínio natural. Cintas espaçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster em cor coordenada. Eq ualizador em acrí lico transparente para recolhimento uniforme da persiana com acabamento coordenado. A cor será definida no momento do empenho.Garant ia mínima de 03 (três) anos. Entrega em Recife.

Endereço:
,

16.742.234/0001-44	NEWTEK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	R$ 120,00

Marca: Agatek
Fabricante: Agatek
Modelo: Pers Hor Agatek
Descrição: Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 10% - PERSIANA HORIZONTAL ALUM Í NIO - Fornecimento e instala ç ão de Persiana Horizontal (incluindo material e mão de obra), l âminas em Alumínio com espessura de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento standard manual, Alumínio tipo A5052-H19. Pintura das lâminas acrílica e antiestática, suporte e enrolador das cordas em poliacetal. Eixo interno em alumínio natural. Cintas espaçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster em cor coordenada. Equalizador em acrí lico transparente para recolhimento uniforme da persiana com acabamento coord enado. A cor será definida no momento do empenho.Garantia mínima de 03 (três) anos. Entrega em Recife.

Fls. 55
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PERO COELHO, 483	LINCOLN	(85) 3231-8098	compras@agatek.com.br

10.302.648/0001-76 R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI R$ 200,00

Marca: R&L
Fabricante: R&L
Modelo: HORIZONTAL
Descrição: Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 10% - PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO - Fornecimento e instalação de Persiana Horizontal (in cluindo material e m ã o de obra), l â minas em Alumínio com espessura de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento standard manual, Alumínio tipo A5052-H 19. Pintura das lâminas acrílica e antiestática, suporte e enrolador das cordas em poliacetal. Eixo interno em alumínio natural. Cintas espaçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster em cor coordenada. Equalizador em acr í lico transparente para recolhimento uniforme da persiana com acabamento coorden ado. A cor será definida no momento do empenho.Garantia mínima de 03 (três) anos. Entrega em Recife.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R F 51, 128	(62) 3575-5333	rl.decoracoes@yahoo.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - persiana

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

WhatsApp (42) 4141-0162 | Atendimento Seg a Sex 9h às 20h30 / Sáb e Dom 9h30 às 12h30

FÁCIL PERSIANAS

Voltar / Persiana Horizontal Bege - Alumínio 25mm

Clique para dar zoom

Compras e Licitações
57
Fls.
Rubrica

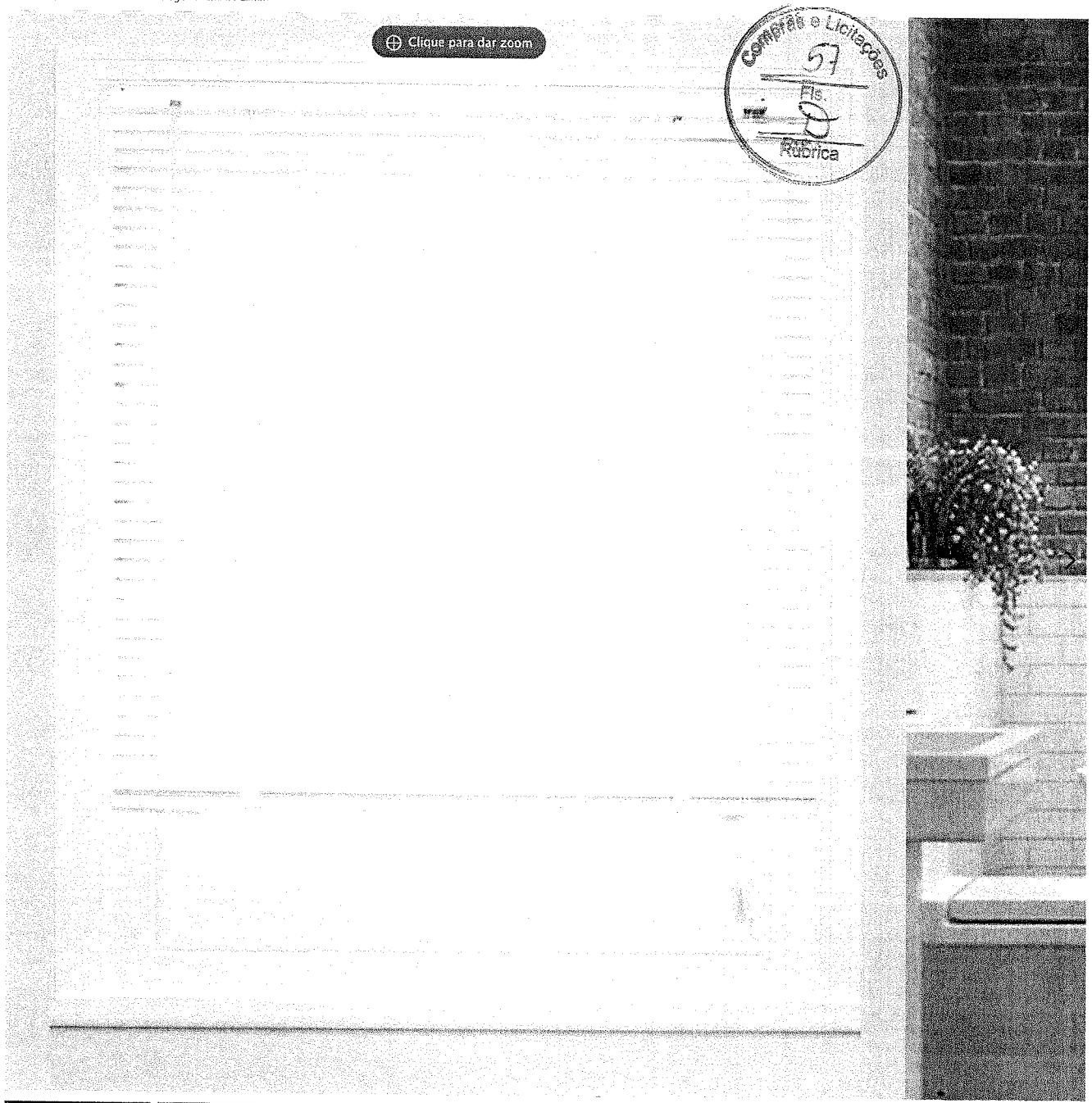

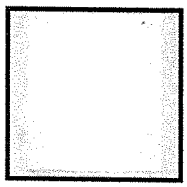

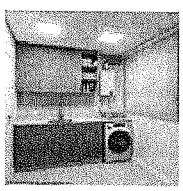

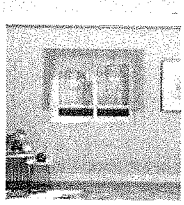

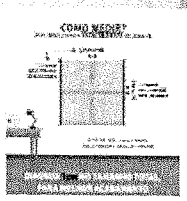

Persiana Horizontal Bege

CNPJ: 27.028.214/0001-22

Alumínio 25mm

(76)

As Persianas Horizontais 25mm com seu formato arredondado tem ganhado cada vez mais espaço em casas, apartamentos e escritórios.

Informações Adicionais

R$ 132,90 m²

Ou até 12x de R$ 14,05

Clique aqui e fale com Facil Persianas

Cores

Compras e Licitações
58
Fls
9
Rubrica

ORÇAMENTO

CNPJ: 32.705.908/0001-97 Insc. Estadual: 90.803.999-84
João Bettega, 101 loja 10
Fones: 3244-2597/ 99966-1716

Cliente: Prefeitura de Fazenda Rio Grande | Bairro:

Endereço:

Fones:

CPF: | RG: | CEP:

Descrição do orçamento:	Valor
11.667m² de persiana Vertical PVC lisa com bandô branco, bege ou cinza, instaladas.	R$ 2.264.173,00
199m² de persiana Horizontal alumínio cor bege.	R$ 43.713,00
TOTAL	R$ 2.307.886,00

Condições de Pagamento: 50% no pedido e 50% na entrega.

Prazo de Entrega: Instalação somente após o pagamento de 50% do valor do pedido.

Observações:

Validade do orçamento 07 dias úteis

OBS:

Curitiba 05 /01/ 22

Vendedor | Cliente

PRISCILA TOYAMA | **Data entrega:**

59 FLS.

Gmail DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Cotação

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com> 10 de dezembro de 2021 13:46
Para: acrcontabil@acrcontabil.com.br

Boa tarde!

Segue planilha para cotação, visando abertura de licitação.
Caso haja interesse e a empresa forneça algum dos itens, pedimos a gentileza de encaminhar a cotação carimbada e assinada.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Cotação de persianas.doc
61K

Gmail

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Compras e Licitações
60
Fls.
Rubrica

Cotação

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com> 10 de dezembro de 2021 13:47
Para: decorinter@bol.com.br

Boa tarde!

Segue planilha para cotação, visando abertura de licitação.
Caso haja interesse e a empresa forneça algum dos itens, pedimos a gentileza de encaminhar a cotação carimbada e assinada.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Cotação de persianas.doc
61K

41 - 3333-4342

Gmail DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Cotação

3 mensagens

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com> 10 de dezembro de 2021 13:51
Para: germano@persianasluxor.com.br

Boa tarde!

Segue planilha para cotação, visando abertura de licitação.
Caso haja interesse e a empresa forneça algum dos itens, pedimos a gentileza de encaminhar a cotação carimbada e assinada.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
refeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Cotação de persianas.doc
61K

germano@persianasluxor.com.br <germano@persianasluxor.com.br> 10 de dezembro de 2021 15:18
Para: DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Segue orçamento persianas.

Att

Germano

De: DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 13:51
Para: germano@persianasluxor.com.br
Assunto: Cotação

Boa tarde!

Segue planilha para cotação, visando abertura de licitação.
Caso haja interesse e a empresa forneça algum dos itens, pedimos a gentileza de encaminhar a cotação carimbada e assinada.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
62
Fls.
Rubrica

Cotação de persianas - Fazenda Rio Grande.pdf
158K

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>
Para: germano@persianasluxor.com.br

10 de janeiro de 2022 11:24

Bom dia, tudo bem?
Tentei entrar em contato via telefone, mas não tive êxito.

Você poderia por gentileza carimbar e assinar a cotação? Desde já agradeço!

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Telefone: 3627-8500

Ramal: 2008

[Texto das mensagens anteriores oculto]

image001.png
116K

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

COTAÇÃO

Empresa: LUXOR PERSIANAS	CNPJ: 18.382.709/0001-64
E-mail: germano@persianasluxor.com.br	Contato: Germano
Fone: 41 99703-3000	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	Persiana Vertical com instalação: em **P.V.C** liso com bandô e com trilho superior em alumínio, na cor branca, bege ou cinza, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	M²	11667	R$ 160,00	R$ 1.866.720,00
2	Persiana Horizontal com instalação: em P.V.C, na cor bege, material: Alumínio com pintura epóxi, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	M²	199	R$ 220,00	R$ 43.780,00

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/

Por gentileza, assinar e carimbar este orçamento.

Att.
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 63

Gmail

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>

Compras e Licitações
64
Fls.
Rubrica

Cotação

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com> 10 de dezembro de 2021 13:52
Para: CONTATO@lumierpersianas.com.br

Boa tarde!

Segue planilha para cotação, visando abertura de licitação.
Caso haja interesse e a empresa forneça algum dos itens, pedimos a gentileza de encaminhar a cotação carimbada e assinada.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Cotação de persianas.doc
61K

Gmail **DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com>**

Compras e Licitações
65
Fls.
Rubrica

Cotação

1 mensagem

DAIANE S H SERAFIM <licitacoes.daiane@gmail.com> 10 de dezembro de 2021 13:55
Para: natalis@natalispersianas.com.br

Boa tarde!

Segue planilha para cotação, visando abertura de licitação.
Caso haja interesse e a empresa forneça algum dos itens, pedimos a gentileza de encaminhar a cotação carimbada e assinada.

Atenciosamente,
Daiane S. H. Serafim
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Cotação de persianas.doc
61K

Luma Cortinas

Receba notificações de novas mensagens
Ativar notificações na área de trabalho >

cota

CONTATOS

Cotacao Cocada
Faça seu pedido conosco

MENSAGENS

Home Decor — Quinta-feira
Se puder por gentileza assinar e carimbar a **cota**ção e...

Home Decor — Quarta-feira
É que depende do local de instalação, por isso estamos...

Luma Cortinas — Quarta-feira
Bom dia, tudo bem? Gostaria de verificar se vocês faze...

Cristal Decorações — Quarta-feira
Bom dia, tudo bem? Gostaria de verificar se vocês faze...

Luma Cortinas — Quarta-feira
Bom dia, tudo bem? Gostaria de verificar se vocês faze...

Home Decor — Quarta-feira
Cotação de persianas.doc

Home Decor — Quarta-feira
Bom dia, tudo bem? Gostaria de verificar se vocês faze...

QUARTA-FEIRA

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia, tudo bem?
Gostaria de verificar se vocês fazem cotação para prefeitura a fins de abertura de licitação. Desde já agradeço.

Att.
Daiane S.H. Serafim
Prefeitura de Fazenda Rio Grande 09:33

Luma Cortinas agradece seu contato. Como podemos ajudar?
Lembrando que de segunda a sexta o horário de atendimento é das 9h as 18h
sábado é das 9h as 14h
E domingo estamos fechados 09:43

Bom dia, tudo bem?
Gostaria de verificar se vocês fazem cotação de persianas para prefeitura a fins de abertura de licitação. Desde já agradeço. 10:15

Você
Bom dia, tudo bem?
Gostaria de verificar se vocês fazem cotação de persianas para prefeitura a fins de abertura de licitação. Desde já agradeço.

Bom dia! Trabalhamos somente com cortinas , não trabalho com percianas
10:28

Ok, obrigada mesmo assim 10:31

12:38

Digite uma mensagem

1 nova notificação (Assistente de Foco ativado)

19°C Chuva fraca
POR PTB2 10:32 10/01/2022

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 66

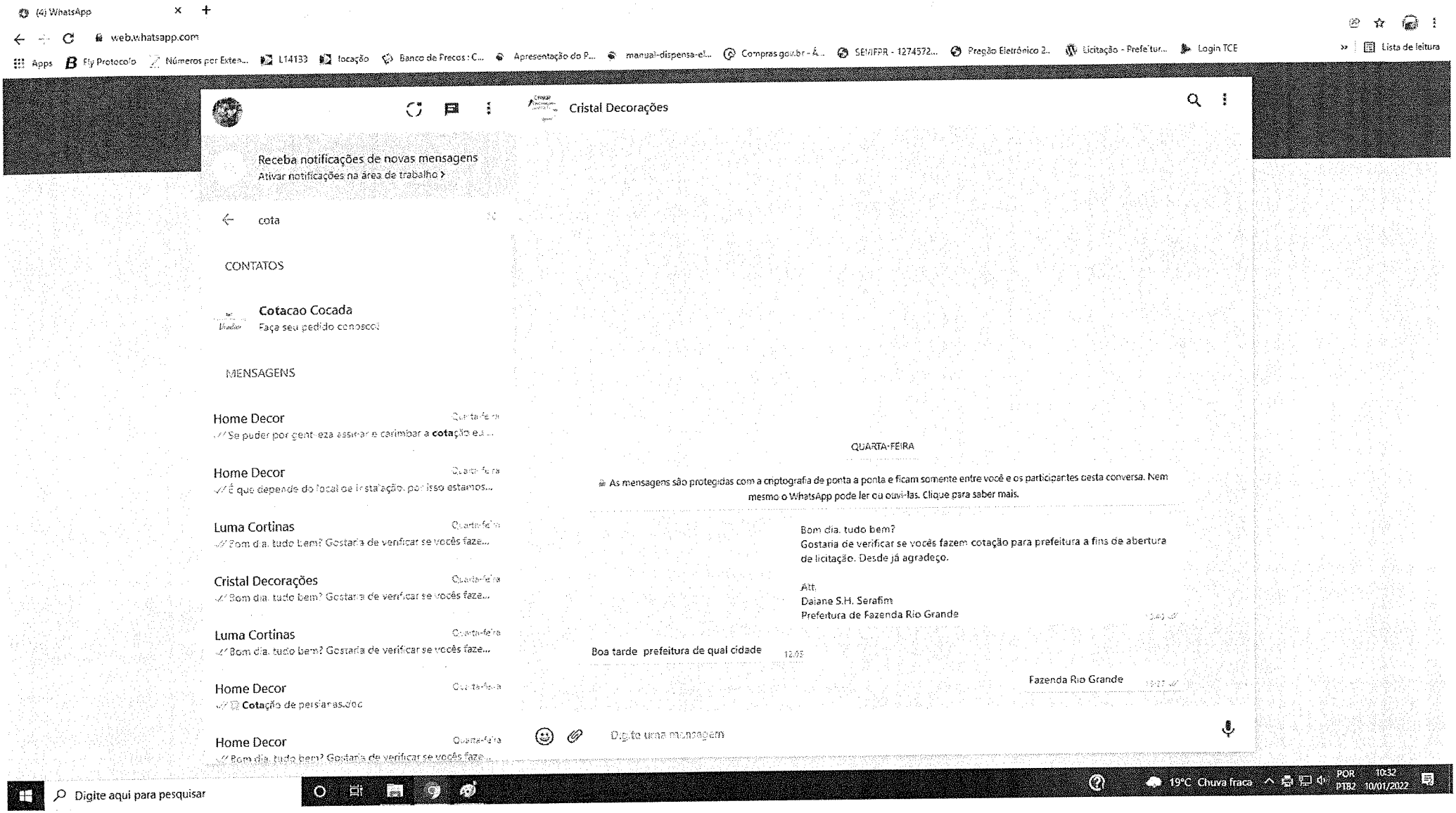

Compras e Licitações
Fls. 67
Rubrica

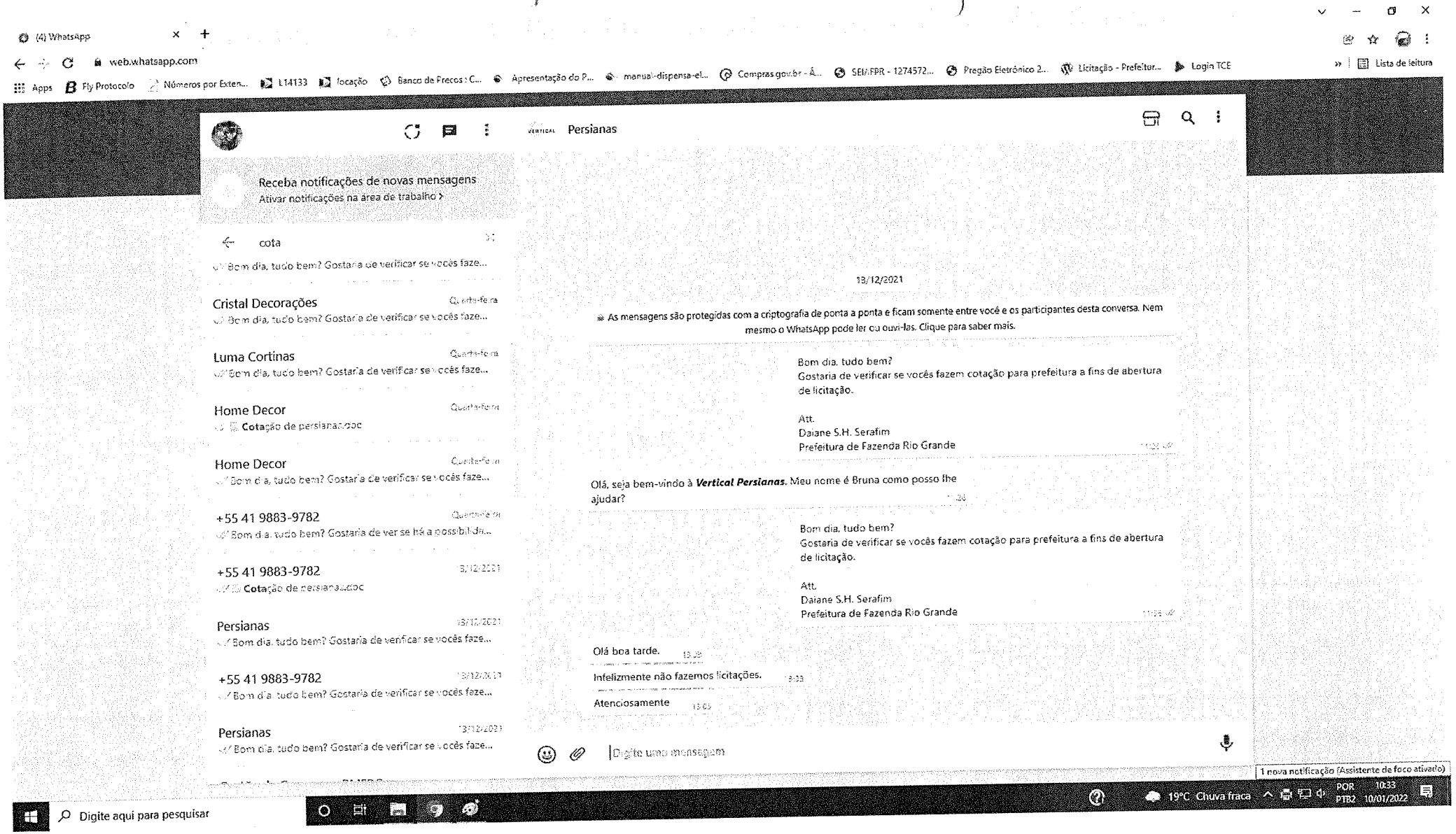

Rubrica Fls 29 Compras e Licitações

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

Compras e Licitações
69
Fls.
Rubrica

MEMORANDO N° 008/2022.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2022.

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Manifestação de interesse na Abertura de Licitação para Aquisição e Instalação de Persianas

A Secretaria Municipal de Habitação, vem através deste informar a intenção de participar do processo licitatório para aquisição de Persianas, informamos a D.O. 834 e 840 para fazer face ao pagamento deste serviço.

DESCRITIVO: *Persiana Vertical com instalação: em P.V.C liso com bandô e com trilho superior em alumínio, na cor branca, bege "**ou cinza**", sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.*

Obs.: Solicitamos inclusão da cor **CINZA** no descritivo.

Para Fiscal do Contrato indicamos a servidora Regina Célia de Oliveira Belo – matrícula: 350528.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cireno Gonchorovski
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 5487/2021

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Regina Célia de Oliveira Belo
Fiscal de Contrato
Matrícula: 350528

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Compras e Licitações
70
Fls
Rubrica

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Qtd	Cor	Valor UNIT.
1	Persiana vertical com instalação em P.V.C liso com bandô e com trilho superior em alumínio, na cor branca, bege ou cinza, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bandô em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	MT2	300M²	cinza	
Total					

Cireno Gonchorovski
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 5487/2021

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041

Regina Celia de Oliveira Belo
Fiscal de Contrato
Matrícula: 350528

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 25/01/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**66-06-2233 - Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blac**									
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	1	TACIUS DE ARAGON ARIAS - (21712)		1.667,000	164,9000	274.888,30	Sim	***
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	1	JULEAN DECORAÇÕES LTDA. - (16426)		1.667,000	179,4400	299.126,48	Não	
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	1	ONLINE COMERCIO E SERVICOS DE PERSIANAS E BRINQUI		1.667,000	185,0000	308.395,00	Não	
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	1	PRISCILA REIKA TOYAMA IDERIHA - (21714)		1.667,000	194,0600	323.498,02	Não	
					Preço Médio -->		**180,85**	**301.476,95**		
Material:	**66-06-2234 - Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com**									
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	2	TACIUS DE ARAGON ARIAS - (21712)		232,600	132,9000	30.912,54	Sim	***
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	2	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOE		232,600	200,0000	46.520,00	Não	
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	2	PRISCILA REIKA TOYAMA IDERIHA - (21714)		232,600	219,6600	51.092,92	Não	
					Preço Médio -->		**184,19**	**42.842,59**		
					Total Preço Médio -->		**365,04**	**344.319,54**		

Rubrica Fls. 17

Compras e Licitações
72
Fls.
Rubrica

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de preço para Aquisição de persianas a fim de atender à demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 344.319,54 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2022 a 2025

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	**SMAS**
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	**1940**	**SMAS**
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	**SMAS**
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	**SMAS**
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	**SMAS**
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	**SMAS**
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	**SMAS**
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	**SMAS**
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	**SMAS**
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	**SMAS**
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	**SMAS**
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	**SMH**
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	**SMH**
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	**SMMA**
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	**SMMA**
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	**SMMA**
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	**SMMA**
1031	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMMA**
1026	29.01 03.092.0058 2.121.3.3.90.39	1008	**PG**
1028	29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008	**PG**
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	**SMCS**
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	**SMCS**

Compras e Licit. 73 Fls. Rubrica

1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	**SMC**
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	**SMC**
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	**SMC**
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMC**
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	**SMU**
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	**SMU**
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	**SMPF**
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	**SMPF**
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	**SME**
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	**SME**
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	**SME**
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	**SME**
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	**SME**
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	**SME**

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

( ) Não há previsão recursos orçamentários.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

11/02/2022

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824

Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
74
Rubrica

PROTOCOLO Nº 5000/2022
OFÍCIO Nº 22/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico,

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em que se trata de registro de preço para Aquisição de persianas com instalação, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro 2022.

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824

Compras e Licitações
75
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 066/2022

Processo nº 5000/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Administração a aquisição de persianas.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
76
Fls
Rubrica

PROTOCOLO Nº 5000/2022
OFÍCIO Nº 22/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2022.

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355824

Em tempo: Encaminhe ao Departamento Jurídico e ao Fundo Municipal de Saúde para ciência e parecer.
11/02/2022

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

Protocolo nº 5000/2022

Em, 11 de fevereiro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de persianas a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais.

Valor Máximo: R$ 344.319,54 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

NassibKassemHammad
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de xx de abril de 2022 às 13:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	**SMAS**
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	**SMAS**
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	**SMAS**
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	**SMAS**
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	**SMH**
20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	**SMH**
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	**SMMA**
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	**SMMA**
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	**SMMA**
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	**SMMA**
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMMA**
29.01 03.092.0058 2.121.3.3.90.39	1008	**PG**
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008	**PG**
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	**SMCS**
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	**SMCS**
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMC**
09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	**SMU**
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	**SMU**
14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	**SMPF**
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	**SMPF**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	**SME**
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	**SME**
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	**SME**
04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	**SME**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 02, 03– EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 01– AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. O Item 02 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 03 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00/2022".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00/2022

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I -** Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 88
Assinatura

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:
a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

> *Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
> *Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*
>
> *Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***
>
> *§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
>
> *§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Não será exigida apresentação de amostras para os itens deste Pregão.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

17.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar/comprovar os seguintes requisitos:
a) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1 A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

18.2 A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana

18.2.2 As persianas deverão ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 07
Assinatura

18.2.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

18.2.4 Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designada como fiscal pela secretaria municipal solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.2.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.3. A fiscalização será realizada pelos servidores:

a) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, Mat: 350631;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358580;

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho, Mat: 359040;

d) Secretaria Municipal de Cultura: Flaviano Nogueira Siedeliske, matrícula 356993.

e) Secretaria Municipal de Educação: Roberto Castello Branco, Port.: 128/2021;

f) Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, Mat: 351769;

h) Secretaria Municipal de Planejamento e finanças: Andréia Corrêa, Mat: 351423;

i) Secretaria Municipal de Urbanismo: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira;

18.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5 Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

18.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (Três) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

21.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

> **23.11.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração (Modelo).
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 março de 2022.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1014/2022 - PE

Processo Administrativo:	54/2022
Data do Processo Adm.:	16/03/2022
Processo de Licitação:	54/2022
Data do Processo:	16/03/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1251,000	MT2	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	_____	180,8500	226.243,3500
2	232,600	MT2	Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	_____	184,1900	42.842,5940
3	416,000	MT2	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	_____	180,8500	75.233,6000

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	344.319,5440

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisição e instalação de persianas a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	M²	1667
2	Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	M²	232,60

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição para atender às Secretarias Municipais que possuem programas em desenvolvimento e outros a serem implantados, as quais necessitam de manutenção do espaço local, vedando a entrada de iluminação e bloqueando o calor indesejado. Ademais, no período noturno e nos finais de semana, dificultará a visualização da parte interior das unidades, melhorando a segurança.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.2 A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana.

4.3 As persianas deverão ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será realizada pela:

j) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, Mat: 350631;

k) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358580;

l) Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho, Mat: 359040;

m) Secretaria Municipal de Cultura: Flaviano Nogueira Siedeliske, matrícula 356993.

n) Secretaria Municipal de Educação: Roberto Castello Branco, Port.: 128/2021;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

o) Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528;

p) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, Mat: 351769;

q) Secretaria Municipal de Planejamento e finanças: Andréia Corrêa, Mat: 351423;

r) Secretaria Municipal de Urbanismo: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira;

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana.

7.1.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com o comércio local, internet e Banco de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo):
_____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 38050/19
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, **devidamente comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° xx/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a** "Registro de Preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais"

1.2. Especificação do objeto conforme tabela do sistema Betha anexa ao contrato.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº10/2020

3. A entrega e instalação deverá ser realizada no local solicitado pela Secretaria até 15 (quinze dias após a emissão da nota de empenho.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização será realizada pela:

a) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, Mat: 350631;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358580;

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho, Mat: 359040;

d) Secretaria Municipal de Cultura: Flaviano Nogueira Siedeliske, matrícula 356993.

e) Secretaria Municipal de Educação: Roberto Castello Branco, Port.: 128/2021;

f) Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, Mat: 351769;

h) Secretaria Municipal de Planejamento e finanças: Andréia Corrêa, Mat: 351423;

i) Secretaria Municipal de Urbanismo: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira;

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (Três) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	**1940**	**SMAS**
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	**SMAS**
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	**SMAS**
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	**SMAS**
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	**SMH**
20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	**SMH**
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	**SMMA**
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	**SMMA**
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	**SMMA**
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	**SMMA**
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMMA**
29.01 03.092.0058 2.121.3.3.90.39	1008	**PG**
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008	**PG**
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	**SMCS**
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	**SMCS**
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMC**
09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	**SMU**
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	**SMU**
14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	**SMPF**
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	**SMPF**
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	**SME**
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	**SME**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	**SME**
04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	**SME**

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (Três) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva **Prefeito Municipal** **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
..... Procurador do Município OAB nº	..... Secretário Municipal Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura:

Nome: ..... Assinatura:

122

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: DESCRITIVO CONFORME ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 3.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1251

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 226.243,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1251)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: DESCRITIVO CONFORME ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2326

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 42.842,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2326)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: DESCRITIVO CONFORME ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 416

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 75.233,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (416)

TADO DO PARANÁ

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 17/03/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**66-06-2233 - Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blac**									
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	1	TACIUS DE ARAGON ARIAS - (21712)		1.667,000	164,9000	274.888,30	Sim	***
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	1	JULEAN DECORAÇÕES LTDA. - (16426)		1.667,000	179,4400	299.126,48	Não	
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	1	ONLINE COMERCIO E SERVICOS DE PERSIANAS E BRINQUE		1.667,000	185,0000	308.395,00	Não	
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	1	PRISCILA REIKA TOYAMA IDERIHA - (21714)		1.667,000	194,0600	323.498,02	Não	
					Preço Médio -->		**180,85**	**301.476,95**		
Material:	**66-06-2234 - Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com**									
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	2	TACIUS DE ARAGON ARIAS - (21712)		232,000	132,9000	30.832,80	Sim	***
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	2	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOE		232,000	200,0000	46.400,00	Não	
10/2022	25/01/2022	25/03/2022	2	PRISCILA REIKA TOYAMA IDERIHA - (21714)		232,000	219,6600	50.961,12	Não	
					Preço Médio -->		**184,19**	**42.732,08**		
					Total Preço Médio -->		**365,04**	**344.209,03**		

17/03/2022

124
RO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 151/2022

Processo nº 5000/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Avaliação de minuta do Edital de Licitação

Requer a Comissão de Licitação, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, e respectivo contrato, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição e instalaçãoi de persianas a fim de atender a demanda das secretarias municipais.

Da análise restrita à minuta do edital, conclui-se que o referido está em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos a veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 07 de abril de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	**SMAS**
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	**SMAS**
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	**SMAS**
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	**SMAS**
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	**SMH**
20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	**SMH**
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	**SMMA**
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	**SMMA**
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	**SMMA**
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	**SMMA**
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMMA**
29.01 03.092.0058 2.121.3.3.90.39	1008	**PG**
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008	**PG**
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	**SMCS**
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	**SMCS**
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMC**
09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	**SMU**
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	**SMU**
14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	**SMPF**
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	**SMPF**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	**SME**
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	**SME**
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	**SME**
04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	**SME**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 02, 03– EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 01– AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. O Item 02 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 03 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00/2022".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00/2022

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente..

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0232022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente edital.

13.1.5. Documentos Complementares:
a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

> *Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
> *Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*
>
> *Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***
>
> *§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
>
> *§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Não será exigida apresentação de amostras para os itens deste Pregão.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
Assinatura

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

17.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar/comprovar os seguintes requisitos:
a) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1 A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

18.2 A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana

18.2.2 As persianas deverão ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

18.2.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 194 Folha nº Assinatura

18.2.4 Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designada como fiscal pela secretaria municipal solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.2.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.3. A fiscalização será realizada pelos servidores:

a) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, Mat: 350631;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358580;

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho, Mat: 359040;

d) Secretaria Municipal de Cultura: Flaviano Nogueira Siedeliske, matrícula 356993.

e) Secretaria Municipal de Educação: Roberto Castello Branco, Port.: 128/2021;

f) Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, Mat: 351769;

h) Secretaria Municipal de Planejamento e finanças: Andréia Corrêa, Mat: 351423;

i) Secretaria Municipal de Urbanismo: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira;

18.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5 Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

18.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (Três) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor

PM FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

21.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

> **23.11.1**. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração (Modelo).
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 março de 2022.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1251,000	MT2	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	_____	180,8500	226.243,3500
2	232,000	MT2	Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	_____	184,1900	42.732,0800
3	416,000	MT2	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	_____	180,8500	75.233,6000

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	344.209,0300

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisição e instalação de persianas a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	M²	1667
2	Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	M²	232,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição para atender às Secretarias Municipais que possuem programas em desenvolvimento e outros a serem implantados, as quais necessitam de manutenção do espaço local, vedando a entrada de iluminação e bloqueando o calor indesejado. Ademais, no período noturno e nos finais de semana, dificultará a visualização da parte interior das unidades, melhorando a segurança.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.2 A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana.

4.3 As persianas deverão ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será realizada pela:

j) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, Mat: 350631;

k) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358580;

l) Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho, Mat: 359040;

m) Secretaria Municipal de Cultura: Flaviano Nogueira Siedeliske, matrícula 356993.

n) Secretaria Municipal de Educação: Roberto Castello Branco, Port.: 128/2021;

PM FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

o) Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528;

p) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, Mat: 351769;

q) Secretaria Municipal de Planejamento e finanças: Andréia Corrêa, Mat: 351423;

r) Secretaria Municipal de Urbanismo: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira;

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana.

7.1.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com o comércio local, internet e Banco de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo):
_____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
PROTOCOLO 38050/19
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, **devidamente comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° xx/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a** "Registro de Preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais"

1.2. Especificação do objeto conforme tabela do sistema Betha anexa ao contrato.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº10/2020

3. A entrega e instalação deverá ser realizada no local solicitado pela Secretaria até 15 (quinze dias após a emissão da nota de empenho.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização será realizada pela:

a) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, Mat: 350631;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358580;

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho, Mat: 359040;

d) Secretaria Municipal de Cultura: Flaviano Nogueira Siedeliske, matrícula 356993.

e) Secretaria Municipal de Educação: Roberto Castello Branco, Port.: 128/2021;

f) Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, Mat: 351769;

h) Secretaria Municipal de Planejamento e finanças: Andréia Corrêa, Mat: 351423;

i) Secretaria Municipal de Urbanismo: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira;

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (Três) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros

PM FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	**1940**	**SMAS**
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	**SMAS**
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	**SMAS**
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	**SMAS**
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	**SMH**
20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	**SMH**
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	**SMMA**
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	**SMMA**
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	**SMMA**
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	**SMMA**
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMMA**
29.01 03.092.0058 2.121.3.3.90.39	1008	**PG**
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008	**PG**
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	**SMCS**
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	**SMCS**
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMC**
09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	**SMU**
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	**SMU**
14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	**SMPF**
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	**SMPF**
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	**SME**
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	**SME**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	**SME**
04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	**SME**

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (Três) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
Assinatura

d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
168
Folha nº
Assinatura

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva **Prefeito Municipal** **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
..... Procurador do Município OAB n°	..... Secretário Municipal Decreto n°

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura:

Nome: ..... Assinatura:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura
18/03/2022 15:51:49

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 21/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00023/2022

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Tradicional

Modo de Disputa: Aberto

Nº do Processo: 5000

Tipo de Licitação: Menor Preço

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens: 3

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais.

Data da Divulgação: 21/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 21/03/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 07/04/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: DESCRITIVO CONFORME ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 3.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1251

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 226.243,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1251)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: DESCRITIVO CONFORME ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 232

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 42.732,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (232)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: DESCRITIVO CONFORME ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 416

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 75.233,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (416)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

PREGÃO ELETRONICO Nº. 23/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022
Protocolo nº 5000/2022
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: **www.comprasnet.gov.br**.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
179
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022 Página 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRONICO Nº. 23/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022
Protocolo nº 5000/2022
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.

Mayse Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 008/2022

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
357053	11/03/2019	Mayse Wolff de Souza	Assistente Administrativo	Aprovado
357056	12/03/2019	Larissa dos Santos Teixeira	Professor – 20 Horas	Aprovado
356800	17/09/2018	Simone dos Santos Ribeiro	Professor – 40 Horas	Aprovado
357037	15/02/2019	Ana Maria Ferreira de Andrade Ceoni Ribas	Professor – 20 Horas	Aprovado
357107	21/03/2019	Elza Jorge da Silva	Professor – 40 Horas	Aprovado

---

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022
Processo Administrativo nº. 053/2022
Protocolo nº 64918/2021

OBJETO: Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementer nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia **08 de abril de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,** Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 21 de março de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 16/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 16/2022, o qual tem por objeto o "**Registro de Preços Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária – Qualificação da Atenção Primaria a Saúde em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**", em decorrência de alteração no descritivo dos itens.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.

Mayse Wolff de Souza
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 01 de Fevereiro de 2012.
Contratado: **GASPARINA MERA DE SOUZA**
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Indeterminado em 09/03/2022.
Valor: **R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) por mês.**
Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital po ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.03.18 20:20:24 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ -10ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Pedro Ivo Lins Moreira, Juiz de Direito nesta Serventia 10ª Vara Cível de Curitiba – PR, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a **abertura** da hasta publica após a publicação do edital por valor igual ou superior ao de avaliação e com **encerramento** da **1ª praça no dia 05 de abril de 2022 previsto para às 12h00min. 2ª PRAÇA/LEILÃO** com a **abertura** da hasta publica no dia **06 de abril de 2022 às 09h00min** quando será oferecido pela melhor oferta, desde que por valor igual ou superior **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, com **encerramento** da **2ª praça no dia 15 de abril de 2022 previsto para às 12h00min.**Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet **http://www.vmleiloes.com.br**. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados. **PROCESSO:** 0009280-25.2010.8.16.0001; **EXEQUENTE(S):** AGROMUR COMERCIO DE MAQUINAS E GUINDASTES LTDA (CPF/CNPJ: 77.977.791/0001-39); **EXECUTADO(S):** JOAO MADRONA SANCHES JUNIOR (CPF/CNPJ: 545.602.079-00) LOG PRESS LOGISTICA LTDA (CPF/CNPJ: 07.537.292/0001-45) MONICA YUKO KOBAYASHI SANCHES (CPF/CNPJ: 606.775.469-04); **BEM (S):** Apartamento nº 07 no 1º pavimento do Edifício Maria Luiza, situado na Rua Professor Arthur Loyola, 107, esquina com a Rua São Pedro, 650, com área construída privativa de 83,1200 m², área comum de 31,0735 m², área construída global de 114,1935 m², com as demais características constantes na Matrícula nº 46274 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; IF 34.007.006.002-8; **AVALIAÇÃO:** R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) (mov.45.1); **DÉBITO:** R$ 191.912,17 (ref. mov. 84.2); Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários ou fiduciários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.** Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensas se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO e na íntegra no site www.vmleiloes.com.br e afixado na forma da Lei.

São José dos Pinhais-PR, 04 de fevereiro de 2022.
Doutor Pedro Ivo Lins Moreira - Juiz de Direito

ABRAMUS - Associação Brasileira de Música e Artes

CNPJ/MF Nº 50.997.063/0001-32

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Associados da **ABRAMUS – Associação Brasileira de Música e Artes**, a comparecer na sede social, situada na Rua Castro Alves, nº 713, Aclimação, São Paulo - SP, CEP: 01532-001, no dia 25 de abril de 2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 11:00 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** prestação de contas, discussão e aprovação do balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2021; **b)** análise, discussão e aprovação do plano de cargos e salários da associação; **c)** ratificação dos parâmetros e diretrizes para a formação dos preços para a utilização das obras representadas pela ABRAMUS referente ao ano anterior de 2021, bem como fixação dos parâmetros e diretrizes para a formação dos preços para a utilização das obras representadas pela ABRAMUS referente ao ano de 2022. São Paulo, 21 de março de 2022.

Danilo Candido Tostes Caymmi – Diretor Presidente.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 18.071.719-6. **OBJETO:** execução de reparos no Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto, no Município de Paranavaí/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 05 de abril de 2022, às 09:30** (nove horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 320.079,96 (trezentos e vinte mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.compraspar ana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 18/03/2022. Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.726/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 01/2022 que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução de melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus, compreendendo as adequações do calçamento em pedra adoquim, de calçadas em CBUQ, do sistema de drenagem pluvial, da implantação de pontos de água e das pérgolas de travessia, localizado na Rua Alexandre Gugelmim, 10 - Vila Juliana, Piraquara/PR, 83306-090, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO,** conforme segue: **Empresa Habilitada:** CH Engenharia Civil Ltda. **Vencedora:** pelo valor de R$ 488.666,08. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a licitante interpor recurso no prazo legal. Piraquara, 18 de março de 2022. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:
1 - ELIAS ESCABIO NETO e ANDRESSA CECCON DO ROSARIO
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.
Curitiba, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 23/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022 Protocolo nº 5000/2022
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1-) RICARDO WILLIAN PRIETO e KELLY CRISTINA ZANATTA

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 18 de março de 2022.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

FAÇA SUA ASSINATURA!
LIGUE: (41) 3333-9800

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO

/diarioinduscom /diarioinduscom IC Entrevista diarioinduscom.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRONICO Nº. 23/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022 Protocolo nº 5000/2022
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

25255/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022
Processo Administrativo nº. 053/2022 / Protocolo nº 64918/2021
Tipo: Menor Preço por item
OBJETO: Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às **09h30min** do dia **08 de março de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,** Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **21 de março de 2022,** no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março 2022.
Mauro Antonio Pedroso
Presidente CPL

25267/2022

Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 027/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ sob o nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na localidade de Assungui, município de Fernandes Pinheiro, conforme Termo de Convênio nº 22/2021 – SEIL.
Prazo de execução: 300 (trezentos) dias da data da ordem de serviços
Valor: 6.007.131,93 (Seis milhões, sete mil, cento e trinta e um reais e noventa e três centavos).
Data: 18/03/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações complementares

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CONTRATADA

25064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 028/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ sob o nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na localidade de Assungui, município de Fernandes Pinheiro, conforme Termo de Convênio nº 22/2021 – SEIL.
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias da d
Valor: 640.282,11 (seiscentos e quarenta mil, c
onze centavos).
Data: 18/03/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e alt

CLEONICE APARECIDA KUF
Município de Fernandes
CONTRATANT

CONSTRUTORA TANG/
CONTRATADA

25089/2022

Floraí

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022
Processo administrativo nº 026/2022
O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, Pregão Eletrônico n.º. 08/2022, cuja sessão estava marcada para o dia 18 de março de 2022 está CANCELADO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequação do Edital, bem como de seu termo de referência, sendo nova data para abertura republicada pelos meios de comunicação: Jornal regional; plataforma governamental: www.comprasgovernamentais.gov.br; pagina oficial do município: www.florai.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, conforme especificações e quantitativos em anexo no edital.
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

24998/2022

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A E.C 29/00
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia, de forma complementar à rede de assistência à saúde de Francisco Beltrão. Prazo de execução: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br
Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

25185/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, Autorização Ambiental para a construção de pista de skate no Parque Lago das Torres, situado no Bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão, Paraná.

25029/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE CONVOCAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 013/2021
OBJETO: Contratação de serviços especializados, para elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
A Comissão Permanente de Licitação, através de suas prerrogativas legais, conforme motivos expostos na terceira ata da sessão (anexada aos autos), vem através deste comunicar a alteração de data da convoção da licitante empresa: DRZ GEOTECNOLOGIA E CPP – PROTOCOLO 719/2022 e demais envelope n.º 2 – Propostas de Preços, para o 8h30min, na sala licitações do Departamento Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida , centro, na cidade de Guaíra-Paraná. Este és do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal diário oficial dos municípios site: e diário oficial da união.
blique-se.
e 2022.
Cristiano Peiter/ Vanderlei de Lima Rangel/
Comissão Permanente de Licitações

25180/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 165762722
Documento emitido em 21/03/2022 10:08:46.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11134 | 21/03/2022 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

PROCESSO ADM Nº 41/2022. Tipo Empreitada por Menor Preço Global
O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará realizar-se no dia 06/04/2021 às 09h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, conforme memorial descritivo e planilha de serviços. O valor máximo da Obra: R$ 1.030.614,11. O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município www.amapora.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 18 de março de 2022.
FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2022

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Emulsão Asfática Catiônica de Ruptura Lenta tipo RL-1C, através do sistema de registro de preço para recuperação de diversas vias deste Município , para um período de 12 (doze) meses TIPO: Menor Preço - Item -compras. Valor Máximo Estimado: R$ 2.587.070,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e setenta reais). Disponível: o edital estará disponível a partir do dia 22/03/22 no Site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (portal da Portal da Transparência -Licitações. Data de realização: 05/04/22 às 09:00 horas Esclarecimentos:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br

Apucarana, 18 de março de 2022.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11 de abril de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMB

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/04/2022 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 17 de março de 2022
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O Município de Bandeirantes-PR torna público que realizará no dia 07/04/2022, ás 09h00min a licitação em referência, que tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e https://bllcompras.com/Home/Login a partir de 21 de março de 2022.

Bandeirantes, 16 de março de 2022.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2022

O Município de Cambira/PR, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, do tipo Menor Preço, visando a aquisição de um rolo compactador conforme convênio 921199/2021 - Governo Federal Data da abertura: 31 de março de 2022. Horário do credenciamento: até às 08:00 Horário da abertura das propostas: 08:15. Valor máximo da licitação: 613.533,33. Regência legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão Eletronico nº 007/2022. Informações: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cambira e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira, 17 de março de 2022
EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 04/2022, publicado no dia 10 (dez) de março de 2022 na Edição nº 47/2022, pág. 301, do Diário Oficial da União, Onde se lê: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, vencedora do item 01 com valor total de R$ 261.244,26 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), Leia-se: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, vencedora do item 100 com valor total de R$ 261.244,26 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); Onde se lê - MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos itens 11, 17, 19, 20, 21, 28, 38, 44, 54, 67, 92, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 171, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 203, 210, 213, 218, 233, 243, 244, 245 e 250 com valor total de R$ 436.502,94 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos), Leia-se: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos itens 11, 17, 19, 20, 21, 28, 38, 44, 54, 67, 92, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 181, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 203, 210, 213, 218, 233, 243, 244, 245 e 250 com valor total de R$ 436.502,94 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Administrativo nº. 053/2022/ Protocolo nº 64918/2021
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 08 de abril de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 21 de março de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

Processo Administrativo n. 54/2022 Protocolo nº 5000/2022. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022. REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022 torna público aos interessados que receberá a proposta a partir do dia 18/03/2022 até o dia 30/03/2022 às 08h00min horas, início da sessão da disputa de preço às 09h00min horas do dia 30/03/2022, para REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMETICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que o produto deverá ser entregue na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 17 de março de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio nº 016/2022 SEIL, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentações técnicas que fazem parte do edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, com as Engª Adriele Larissa Zanco Ribeiro e/ou Letícia de Albuquerque da Silva, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira. Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de abril de 2022.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 18 de março de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	5000/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para a aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	17020824400492081449052000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	344.209,03
Data de Lançamento do Edital	21/03/2022
Data da Abertura das Propostas	07/04/2022
Data Registro	21/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

127 8

<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 22/03/2022 10:20

Para: SRB/Yunes Cortinas e persianas <dlkaram@hotmail.com>

Bom dia,

Segue anexo e o link do Portal Transparência , referente ao Edital Retificado.
https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022

Pregão - 2022 - Prefeitura de Fa Rio Grande

Edital: Publicação: Sessão: Objeto: Download: único: 01/2022: 25/02/2022: 15/03/2022: Regi preços para contratação de empresa para For de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Municipal de Obras Públicas

fazendariogrande.pr.gov.br

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: SRB/Yunes Cortinas e persianas <dlkaram@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 22 de março de 2022 08:45
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO 023/2002"

Bom dia

Conforme solicitação dos itens 13.1.5 (b e C), solicita as declarações de anti corrupção e inexistência de parentes, conforme anexos IV e V, porém o anexo 4 e a minuta do contrato e não tem o anexo 5 do edital.

Existe um modelo padrão para essas declarações ou ela e substituída pelo anexo 3, que engloba diversas declarações

Atenciosamente.

Diogo de Almeida Karam.

Cortinas e decorações Yunes/ DL KARAM/ SRB.
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1522.
Tarumã - Curitiba -PR.
Telefones: (41) 3267-7333 /3266-8388.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 178
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 07 de abril de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS
17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMMA
29.01 03.092.0058 2.121.3.3.90.39	1008	PG
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008	PG
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	**SME**
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	**SME**
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	**SME**
04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	**SME**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 02, 03– EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 01– AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. O Item 02 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 03 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00/2022".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00/2022

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
186
Folha nº
Assinatura

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente..

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE – PR
Folha nº 19
Assinatura

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.
12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0232022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente edital.

13.1.5. Documentos Complementares:
a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

> *Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
> *Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*
>
> *Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***
>
> *§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
>
> *§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Não será exigida apresentação de amostras para os itens deste Pregão.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

PM FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

17.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar/comprovar os seguintes requisitos:
a) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1 A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

18.2 A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana

18.2.2 As persianas deverão ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

18.2.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

18.2.4 Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designada como fiscal pela secretaria municipal solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.2.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.3. A fiscalização será realizada pelos servidores:

a) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, Mat: 350631;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358580;

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho, Mat: 359040;

d) Secretaria Municipal de Cultura: Flaviano Nogueira Siedeliske, matrícula 356993.

e) Secretaria Municipal de Educação: Roberto Castello Branco, Port.: 128/2021;

f) Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, Mat: 351769;

h) Secretaria Municipal de Planejamento e finanças: Andréia Corrêa, Mat: 351423;

i) Secretaria Municipal de Urbanismo: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira;

18.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5 Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

18.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (Três) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

21.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

> **23.11.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração (Modelo).
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 março de 2022.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 23/2022 - PE

Processo Administrativo: 54/2022
Data do Processo Adm.: 18/03/2022
Processo de Licitação: 54/2022
Data do Processo: 18/03/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1251,000	MT2	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	_____	180,8500	226.243,3500
2	232,000	MT2	Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	_____	184,1900	42.732,0800
3	416,000	MT2	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	_____	180,8500	75.233,6000
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	344.209,0300

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisição e instalação de persianas a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	M²	1667
2	Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	M²	232,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição para atender às Secretarias Municipais que possuem programas em desenvolvimento e outros a serem implantados, as quais necessitam de manutenção do espaço local, vedando a entrada de iluminação e bloqueando o calor indesejado. Ademais, no período noturno e nos finais de semana, dificultará a visualização da parte interior das unidades, melhorando a segurança.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.2 A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana.

4.3 As persianas deverão ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será realizada pela:

j) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, Mat: 350631;

k) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358580;

l) Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho, Mat: 359040;

m) Secretaria Municipal de Cultura: Flaviano Nogueira Siedeliske, matrícula 356993.

n) Secretaria Municipal de Educação: Roberto Castello Branco, Port.: 128/2021;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

o) Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528;

p) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, Mat: 351769;

q) Secretaria Municipal de Planejamento e finanças: Andréia Corrêa, Mat: 351423;

r) Secretaria Municipal de Urbanismo: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira;

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção da persiana.

7.1.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com o comércio local, internet e Banco de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 12 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo):
_____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
PROTOCOLO 38050/19
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, **devidamente comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 2022.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° xx/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a** "Registro de Preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais"

1.2. Especificação do objeto conforme tabela do sistema Betha anexa ao contrato.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº10/2020

3. A entrega e instalação deverá ser realizada no local solicitado pela Secretaria até 15 (quinze dias após a emissão da nota de empenho.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização será realizada pela:

a) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, Mat: 350631;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358580;

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho, Mat: 359040;

d) Secretaria Municipal de Cultura: Flaviano Nogueira Siedeliske, matrícula 356993.

e) Secretaria Municipal de Educação: Roberto Castello Branco, Port.: 128/2021;

f) Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, Mat: 351769;

h) Secretaria Municipal de Planejamento e finanças: Andréia Corrêa, Mat: 351423;

i) Secretaria Municipal de Urbanismo: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira;

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (Três) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

PM FAZENDA RIO GRANDE
219
Folha nº
Assinatura

Funcional	Fonte	Secretaria
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	**1940**	**SMAS**
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	**SMAS**
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	**SMAS**
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	**SMAS**
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	**SMAS**
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	**SMAS**
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	**SMH**
20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	**SMH**
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	**SMMA**
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	**SMMA**
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	**SMMA**
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	**SMMA**
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMMA**
29.01 03.092.0058 2.121.3.3.90.39	1008	**PG**
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008	**PG**
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	**SMCS**
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	**SMCS**
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMC**
09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	**SMU**
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	**SMU**
14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	**SMPF**
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	**SMPF**
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	**SME**
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	**SME**
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	**SME**
04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	**SME**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (Três) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

Marco Antonio Marcondes Silva **Prefeito Municipal** **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município OAB n°	Secretário Municipal Decreto n°

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura:
_____

Nome: ..... Assinatura:
_____

CELSO BERTOLUCI LTDA
CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU
CNPJ:01.826.948/0001-63 I.E: 224.071.451-116
Rua Curuzu, 369 Centro Cep: 18600-060 BOTUCATU / SP
FONE: (14) 3815 – 45 31 / 99815-0390
E-MAIL: vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A empresa Celso Bertoluci LTDA, com sede na cidade de Botucatu, SP, Rua Curuzu, 369, Centro, com CNPJ sob n.º 01.826.948/0001-63, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total
1	1251	M²	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido o com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	VIMAY	R$ 109,51	R$ 136.997,01
2	232	M²	Persiana horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões 2,5m espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão	VIMAY	R$ 114,22	R$ 26.499,04
3	416	M²	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido o com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio	VIMAY	R$ 109,51	R$ 45.556,16

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Dados: 2022.04.07 09:56:50 -03'00'

CELSO BERTOLUCI LTDA
CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU
CNPJ:01.826.948/0001-63 I.E: 224.071.451-116
Rua Curuzu, 369 Centro Cep: 18600-060 BOTUCATU / SP
FONE: (14) 3815 – 45 31 / 99815-0390
E-MAIL: vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 005
Assinatura

			revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.			
TOTAL						R$ 209.052,21

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Reais

COND. DE PAGTO: Conforme edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

MARCA: VIMAY

PROCEDÊNCIA: PRÓPRIA

GARANTIA: De acordo c/edital

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163

Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Dados: 2022.04.07 09:57:04 -03'00'

CELSO BERTOLUCI LTDA ME
Proprietário
CPF n: 130.932.328-30

CELSO BERTOLUCI LTDA

CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU

CNPJ:01.826.948/0001-63 I.E: 224.071.451-116

Rua Curuzu, 369 Centro Cep: 18600-060 BOTUCATU / SP

FONE: (14) 3815 – 45 31 / 99815-0390

E-MAIL: vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br

PREF. FAZENDA RIO CLARO
Folha nº 216
Assinatura

Nome de Fantasia CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU
Razão Social: CELSO BERTOLUCI LTDA
CNPJ: 01.826.948/0001-63
I.E: 224.071.451-116
I.M: 450044
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )
Endereço: RUA CURUZU, 369
Bairro: CENTRO
Município: BOTUCATU
Estado: SÃO PAULO
CEP: 18600-060
Fone/Fax: (14) 3815-4531
E-MAIL: celsobertoluci@hotmail.com

Banco do Brasil
Conta Corrente nº. 101268 - 1
Agência nº. 0079-5 – Botucatu

Nome completo do responsável legal da empresa: CELSO BERTOLUCI
CPF: 130.932.328-30
RG: 23.558.817 – 9
Data Nasc: 23/04/1975
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Odilon Prado Cassetari, 3241
18610-195 Botucatu – SP

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163

Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Dados: 2022.04.07 09:57:14 -03'00'

JUCESP PROTOCOLO
0.903.059/20-4

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CELSO BERTOLUCI LTDA

CELSO BERTOLUCI, empresário, portador do RG nº 23.558.817-9 SSP SP expedido em 02/07/2007, CPF MF nº 130.932.328-30, Brasileiro, Casado, no regime de comunhão universal, residente e domiciliado a Rua José Torres Sanches nº 100, Bairro de Vila Mariana, CEP 18604-400, Botucatu, Estado de São Paulo.

TITULAR da empresa com registro empresário CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME CNPJ Nº 01.826.948/0001-63 e NIRE Nº 35115126464 de 18/04/1997, com sede a Rua Curuzu 369, centro, CEP 18600-060, Botucatu, Estado de São Paulo, neste o titular acima resolve **transformar neste ato em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** exercendo pela possibilidade dos direitos conforme determinado pelo **MP 881 e I.N nº 63, e posterior I.N nº 81 de 10/06/2020 e permitido pelo § 1º do artigo 1052 do novo código civil,** a qual se regerá doravante pelo presente contrato social com os termos e condições abaixo:

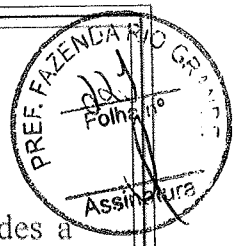

I- Resolve alterar a atividade da empresa que passa a exercer as atividades a seguir:
Confecção e comercio de cortinas e tecidos em Geral, Comercio varejista de Artigos de Tapeçaria, persianas e toldos, Comercio e colocação de pisos Paviflex, docorflex carpetes de madeiras, forros, divisórias, papel de paredes, molduras e rebaixamento de tetos em gesso, Serviços de pintura de casas, apartamentos em geral, Comercio varejista de vidros planos e temperados aplicação em insulfim em imóveis, Serviços de instalação consertos e reformas de toldos para estacionamentos, e outros tipos de toldos, persianas, brindes, e estofados, Lavagem de cortinas e carpetes em geral.

II- Resolve alterar o capital social que a empresaria possuía de R$2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do país para R$300.0000,00 (trezentos mil reais), elevação totalmente em moeda corrente do país no ato ficando dividida em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real), totalmente distribuído ao único sócio.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª.)- A sociedade girará sob o nome empresarial de **CELSO BERTOLUCI LTDA,** e terá sua sede a Rua Curuzu 369, Centro, CEP 18600-060, Botucatu, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 2ª.) - O objetivo da sociedade é: Confecção e comercio de cortinas e tecidos em Geral, Comercio varejista de Artigos de Tapeçaria, persianas e toldos, Comercio e colocação de pisos Paviflex, docorflex, carpetes de madeiras, forros, divisórias, papel de paredes, molduras e rebaixamento de tetos em gesso, Serviços de pintura de casas, apartamentos em geral, Comercio varejista de vidros planos e temperados aplicação em insulfim em imóveis, Serviços de

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº
Assinatura

instalação consertos e reformas de toldos para estacionamentos, e outros tipos de toldos, persianas, brindes, e estofados, Lavagem de cortinas e carpetes em geral.

CLÁUSULA 3ª.)- O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato, de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída ao único sócio:

CELSO BERTOLUCI	300.000 quotas	R$300.000,00
TOTAL	300.000 quotas	R$300.000,00

CLÁUSULA 4ª.)- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª.)- A sociedade ora constituída assume o ativo e passivo correspondente a empresa **CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME, CNPJ Nº 01.826.948/0001-63, NIRE 35115126464.**

CLÁUSULA 6ª.)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, a quem fica assegurado, o direito exclusivo de detentor da totalidade do capital.

CLÁUSULA 7ª.)- Fica estabelecido pelo sócio, que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 8ª.)- A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/1997, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo no entanto ser dissolvida em qualquer época por iniciativa do sócio, observadas as normas legais vigente.

CLÁUSULA 9ª.)- A administração da sociedade caberá ao sócio **CELSO BERTOLUCI** com os poderes e atribuições de dar o expediente normal da sociedade, assinado o que de direito isoladamente e representando a sociedade

em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros para o bom andamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 10ª.)- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições aplicáveis.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período.

Parágrafo segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA 11ª.)- Quando for o caso, conforme normas legais pertinentes, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador.

CLÁUSULA 12ª.)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 13ª.)- O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e do sócio.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

PREF. FAZENDA P/O GR.
Folha nº 131
Assinatura

CLÁUSULA 14ª.)- Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 15ª.)- O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª.)- Fica eleito o foro da Comarca da sede da empresa para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

BOTUCATU, 26 de Outubro de 2.020.

CELSO BERTOLUCI

JUCESP
20 NOV 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523235361-1
JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

PREF. FAZENDA
Folha nº 23
Assinatura

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
351.512646-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CELSO BERTOLUCI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Botucatu	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão universal	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
JOÃO MILTON BERTOLUCI	MARIA LUCIA CAMILLO BERTOLUCI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/04/1975	23658817	9	02/07/2007	SSP	SP	130.932.328-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua José Torres Sanches	100

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Operária	18604-400	4939

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Botucatu	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

A:
Transformada para: CELSO BERTOLUCI LTDA;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
CELSO BERTOLUCI BOTUCATU	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curuzu	369

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Centro	18600-060	4939

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Botucatu	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
Atividade Principal	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	01.826.948/0001-63			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
CELSO BERTOLUCI BOTUCATU X Celso Bertoluci

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
26/10/2020	CELSO BERTOLUCI (Empresário) X Celso Bertoluci

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
028429290-7

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP
MARIA CECÍLIA MENDES – TITULAR
R. João Passos, nº 474 – Centro – Fones: (14) 3815-3659 / (14) 3682-8227 – Botucatu/SP – CEP: 18.600-040

Reconheço a(s) firma(s) de CELSO BERTOLUCI
Escrevente Autorizado
RG: 56.722.363-2/SP
1º Of. Reg. Civil - Botucatu/SP

JUCESP
26 NOV 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 499.476/20-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.826.948/0001-63 **MATRIZ**		**18/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
CELSO BERTOLUCI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CURUZU	**369**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.600-060	**CENTRO**	**BOTUCATU**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022** às **10:17:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.826.948/0001-63
Razão Social: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME
Endereço: RUA AMANDO DE BARROS 648 / CENTRO / BOTUCATU / SP / 18600-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031617410823045970

Informação obtida em 24/03/2022 11:08:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 235
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELSO BERTOLUCI LTDA
CNPJ: 01.826.948/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:07 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2022.
Código de controle da certidão: **C567.B343.13E8.DBD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 136 Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.826.948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	34910660	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	09/03/2022 16:57:40	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MUNICIPIO DE BOTUCATU

DIVISÃO DA RECEITA

18600-900 - Praça PROF. PEDRO TORRES, 100 CENTRO BOTUCATU SP

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 127 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 243101/2022 **Data Geração: 07/04/2022** **Data de Validade: 04/10/2022**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
Inscrição Municipal	**450044**
Contribuinte	**CELSO BERTOLUCI LTDA**
CNPJ ou CPF	**01.826.948/0001-63**
Endereço	**RUA CURUZU, 369 .**
Bairro	**CENTRO Cidade: BOTUCATU Estado: SP**
Endereço de Entrega	**RUA CURUZU, 369**

Data Emissão: 07/04/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://smarapd.botucatu.sp.gov.br:9999/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicoCertidaoBuscar

Número: 243101/2022

Inscrição: 450044

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA PIC...
Folha 234
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO BERTOLUCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.826.948/0001-63
Certidão nº: 134474/2022
Expedição: 04/01/2022, às 11:44:45
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO BERTOLUCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.826.948/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

05/04/2022 0056353708

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 139 Assinatura

CERTIDÃO Nº: 6417156 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ: 01.826.948/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de abril de 2022.

PEDIDO N°: 0056353708

ASSINATURA TJSP SAJ

PREF. FAZENDA RIC... Fls: ... Assin...

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Avenida Brasil nº 1.680- Zona Norte e-mail:ilhasolteiraadm@tjsp.jus.br
Telefone: (18) 3742-4336 – 3743-3598-CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA– SP

Atestado de capacidade técnica

Atestamos, por intermédio do interessado, para fins de participação em, licitação em certame licitatório, que a empresa Celso Bertoluci Botucatu ME, estabelecida a Rua Curuzu, 369, centro, Botucatu, São Paulo, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.826.948/0001-63 e demonstrando capacidade técnica nos compromissos assumidos, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Data: 20/06/2018

Empresa contratada especializada em confecção e instalação de persianas.

Quantidade M2	Quantidade peças	Descrição
484 m²	Persiana vertical em tecido juta com bando, com lamina de 9 cm na cor bege	Pregão eletrônico nº 006/2018 Empenho 2018ne1728
		Contrato 2018CT01396 Nota fiscal nº 744

Data Nota Empenho: 24/05/2018

Serviço Realizado 20/06/2018

Gestão do Contrato: Regina Moreira Barros

Fiscal Administrativo: Cleuza Maria Guilhermino (chefe de seção judiciaria)

Cleuza Maria Guilhermino
Chefe de Seção Judiciário
Seção de Administração Geral
Mat.: 314.516-2-A

Cleuza Maria Guilhermino (chefe de seção judiciaria)

Ilha Solteira, 20 de junho de 2018

assinatura

DocuSign Envelope ID: C3892562-9B8D-4FAE-9CD1-21F3CBC3562B

Sistema FIEMS | SESI

PREF. FAZENDA RIO GR...
Folha nº 041
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.826.948/0001-83, estabelecida na Rua Curuzu nº 369, Bairro Centro, Botucatu -SP - CEP: 18600-060, forneceu as persianas abaixo discriminados, tendo a empresa cumprido integralmente as cláusulas contratuais, nada havendo em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Fornecimento e instalação de cortinas persianas tipo Rolô Blackout - tecido: Núcleo de fibra de vidro com 3 camadas de PVC (25% fibra de vidro 75% PVC) 4 camadas de fibra de vidro laminado (3 camadas PVC / 1 camada de fibra de vidro Opacidade: 100% Blackout na cor: Cinza, acionamento Corrente continua com bolinha de 10mm em PVC e tubo em alumínio Natural

Item	Especificações	Quantidade	Local de entrega
1	Persianas - Diversos Tamanhos	25 Unidades	APARECIDA DO TABOADO
2	Persianas - Diversos Tamanhos	26 Unidades	Campo Grande
3	Persianas - Diversos Tamanhos	61 Unidades	Corumbá
4	Persianas - Diversos Tamanhos	40 Unidades	Dourados
5	Persianas - Diversos Tamanhos	20 Unidades	Maracaju
6	Persianas - Diversos Tamanhos	47 Unidades	Naviraí
7	Persianas - Diversos Tamanhos	47 Unidades	Três Lagoas

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Grande–MS, 28 de outubro de 2021.

DocuSigned by:
Paulo Cesar Oliveira
D7S6DEA17C4B4B3...

Paulo Cesar de Oliveira
Coordenador de Suprimentos
Sistema FIEMS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PREF. FAZENDA PIC... Folha 34 ... ASSIN...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.639.384/0001-59, com sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representado pela subscritora abaixo identificada, ATESTA que a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.826.948/0001-63, com sede na Rua Curuzu, 369, Centro, Botucatu - SP, executou o seguinte objeto:

Fornecimento e instalação de cortinas tipo rolô em imóvel localizado em Curitiba-PR, marca Vimay, totalizando a área de 250,20 m², sendo:

Descrição	***Área***
Persianas rolô tela solar fator de abertura 1%, com acionamento manual, com caixa superior (bandô)	*130,50 m²*
Persianas rolô tela solar fator de abertura 3%, com acionamento manual, com caixa superior (bandô)	*89,00 m²*
Persianas rolô tela solar fator de abertura 5%, com acionamento manual, com caixa superior (bandô)	*25,98 m²*
Persianas rolô em PVC transparente, com acionamento manual, com caixa superior (bandô)	*4,72 m²*

ATESTA, ainda, que o referido objeto foi adquirido por intermédio do Edital de Licitação n.º 025/2021, Pregão Eletrônico n.º 015/2021, que deu origem às Ordens de Compra n.º 374/2021, emitida em 20/09/2021 e nº 455/2021, emitida em 26/10/2021.

ATESTA, por fim, que o objeto indicado foi executado satisfatoriamente, inexistindo em nossos registros, até esta data, qualquer fato que desabone a conduta da citada empresa em relação às obrigações assumidas.

Fiscal da execução do objeto

Documento assinado eletronicamente por **Oksana Alphonse Dib**, **Fiscal de Contrato**, em 20/12/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0750389** e o código CRC **EE4F40B5**.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

CELSO BERTOLUCI LTDA
CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU
CNPJ:01.826.948/0001-63 I.E: 224.071.451-116
Rua Curuzu, 369 Centro Cep: 18600-060 BOTUCATU / SP
FONE: (14) 3815 – 45 31 / 99815-0390
E-MAIL: vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br

PREF. FAZENDA RIO SR. Folha nº 240 Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Celso Bertoluci LTDA, intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Celso Bertoluci, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23.558.817-9 e do CPF n° 130.932.328-30, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epigrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme es alterada pela Lei Complementar 147/2014, da apresentação da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril Departamento Nacional de Registro do Comércio não superior a 90 (noventa) dias.

Botucatu, 07 de abril de 2022

CELSO BERTOLUCI LTDA ME
Proprietário
CPF n: 130.932.328-30

CELSO BERTOLUCI LTDA
CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU
CNPJ:01.826.948/0001-63 I.E: 224.071.451-116
Rua Curuzu, 369 Centro Cep: 18600-060 BOTUCATU / SP
FONE: (14) 3815 – 45 31 / 99815-0390
E-MAIL: vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 245
Assinatura

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante Celso Bertoluci, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.826.948/0001-63, por seu representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:
Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer penalidades devidas. Local, DIA de MÊS de 2022.

Botucatu, 07 de Abril de 2022.

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Dados: 2022.04.07 08:18:18 -03'00'

CELSO BERTOLUCI LTDA ME
Proprietário
CPF n: 130.932.328-30

CELSO BERTOLUCI LTDA
CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU
CNPJ:01.826.948/0001-63 I.E: 224.071.451-116
Rua Curuzu, 369 Centro Cep: 18600-060 BOTUCATU / SP
FONE: (14) 3815 – 45 31 / 99815-0390
E-MAIL: vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

Anexo V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CELSO BERTOLUCI LTDA RUA CURUZU, 369 CENTRO BOTUCATU – SÃO PAULO CNPJ: 01.826.948/0001 - 63 Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2022, instaurada pelo Município de Rio Grande, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Botucatu, 06 de abril de 2022

CELSO BERTOLUCI LTDA ME
Proprietário
CPF n: 130.932.328-30

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01.826.948/0001-63

LIMPAR

Data da consulta: 07/04/2022 09:02:52
Data da última atualização: 06/04/2022 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREF. FAZENDA RIO
Assinatura
Folha

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01.826.948/0001-63

LIMPAR

Data da consulta: 07/04/2022 09:01:06
Data da última atualização: 06/04/2022 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

PREF. FAZENDA RIO SUL
ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**54/2022**	**Licitação:**	**23/2022 - PE**		**Data da Homologação:**				
Fornecedor:	**22358**	**- CELSO BERTOLUCI LTDA**							
1	66-06-2233	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blac	VIMAY	MT2	1.251,000	0,0000	109,5100	136.997,01	Venceu
2	66-06-2234	Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com	VIMAY	MT2	232,000	0,0000	114,2200	26.499,04	Venceu
3	66-06-2233	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blac	VIMAY	MT2	416,000	0,0000	109,5100	45.556,16	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		1.899,000			209.052,21	

Fazenda Rio Grande, 7 de Abril de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 269

989983.232022 .4699 .4161 .1904063004

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2022

Às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n ° 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00023/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

.em: 1
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: DESCRITIVO CONFORME ANEXO I
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 1.251
Valor Máximo Aceitável: R$ 226.243,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CELSO BERTOLUCI LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 137.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 136.997,0100 .

Item: 2
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: DESCRITIVO CONFORME ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 232
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.732,0800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CELSO BERTOLUCI LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 26.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 26.499,0400 .

.em: 3
Descrição: Canopla
Descrição Complementar: DESCRITIVO CONFORME ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)
Quantidade: 416
Valor Máximo Aceitável: R$ 75.233,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CELSO BERTOLUCI LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45.600,0000 **e com valor negociado a** R$ 45.556,1600 .

Histórico

Item: 1 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.108.631/0001-85	ELISANGELA F. DOS SANTOS	Sim	Sim	1.251	R$ 179,0000	R$ 223.929,0000	07/04/2022 07:52:03

Marca: GIRALUZ
Fabricante: GIRALUZ
Modelo / Versão: MARACANÃ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana vertical com instalação: lâmina em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das laminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bano em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

08.628.662/0001-12	DJ CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1.251	R$ 180,8500	R$ 226.243,3500	21/03/2022 18:17:57

Marca: DUNAS
Fabricante: DUNAS PERSIANAS
Modelo / Versão: PERCIANA COM BLACKOUT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação: laminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz com trilho superior em aluminio, sincronização automatica em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em aluminio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já incluso, conforme o edital.
Porte da empresa: ME/EPP

20.550.625/0001-34	EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	Sim	1.251	R$ 180,8500	R$ 226.243,3500	25/03/2022 14:17:24

Marca: QUEVEDO
Fabricante: QUEVEDO
Modelo / Versão: PERSIANA VERTICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERSIANA VERTICAL COM INSTALAÇÃO: LÂMINAS EM TECIDO, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, BEGE OU CINZA, BLOQUEIA 100% DA LUZ, COM TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO, SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA E GIRO DE 180° DAS LÂMINAS DE 90 MM DE LARGURA, PEÇAS INTERNAS E EXTERNAS EM PROPILENO, CORDAS EM NYLON, CORRENTES, DE BASE INFERIOR EM NYLON, BANDO EM ALUMÍNIO REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA PERSIANA COM SUPORTES PARA TETO OU PAREDE JÁ INCLUSOS.
Porte da empresa: ME/EPP

21.000.092/0001-80	SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI	Sim	Sim	1.251	R$ 180,8500	R$ 226.243,3500	04/04/2022 10:16:58

Marca: INBRAPE
Fabricante: INBRAPE
Modelo / Versão: nuance bk
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 18 das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

00.113.772/0001-30	PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1.251	R$ 180,8500	R$ 226.243,3500	05/04/2022 16:17:37

Marca: COIMBRA
Fabricante: COIMBRA FABRICAÇÃO DE PERSIANAS
Modelo / Versão: VERTICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

01.826.948/0001-63	CELSO BERTOLUCI LTDA	Sim	Sim	1.251	R$ 180,8500	R$ 226.243,3500	06/04/2022 17:01:49

Marca: VIMAY
Fabricante: VIMAY
Modelo / Versão: VERTICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido o com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

38.425.755/0001-00	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.251	R$ 180,8500	R$ 226.243,3500	06/04/2022 17:55:36

Marca: INBRAPE
Fabricante: BRAGAL
Modelo / Versão: PERSIANA VERTICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza,bloqueia 100% da luz, com trilho superior emalumínio, sincronização automática e giro de 180°das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntesde base inferior em nylon,bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

21.028.710/0001-08	LENELAR CORTINAS E PERSIANAS LTDA	Sim	Sim	1.251	R$ 180,8500	R$ 226.243,3500	06/04/2022 18:09:10

Marca: Lenelar
Fabricante: Lenelar Cortinas e Persianas Ltda Me
Modelo / Versão: Persianas Verticais
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação: laminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior

PREF. FAZENDA RANCHO QUEIMADO
Folha nº
Assinatura

em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

03.513.370/0001-10	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	Sim	Sim	1.251	R$ 180,8500	R$ 226.243,3500	06/04/2022 21:50:53

Marca: Quevedo
Fabricante: Sharnoveber
Modelo / Versão: vertical blackout
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana vertical blackout lâminas 90mm com bandô.
Porte da empresa: ME/EPP

10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIREL	Sim	Sim	1.251	R$ 185,8500	R$ 232.498,3500	06/04/2022 10:29:41

Marca: R&L
Fabricante: R&L
Modelo / Versão: VERTICAL BLACKOUT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos. Marca / Fabricante: R&L Própria. Modelo / Tipo: Vertical Blackout.
Porte da empresa: ME/EPP

41.252.622/0001-94	CONEXAO COMERCIO DE PISOS LTDA	Sim	Sim	1.251	R$ 10.000,0000	R$ 12.510.000,0000	06/04/2022 18:27:53

Marca: CONEXAO
Fabricante: CONEXAO COMERCIO DE PISOS LTDA
Modelo / Versão: PR-30 ESPECIAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo mater suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 12.510.000,0000	41.252.622/0001-94	07/04/2022 09:00:08:097
	R$ 232.498,3500	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:00:08:097
	R$ 226.243,3500	38.425.755/0001-00	07/04/2022 09:00:08:097
	R$ 226.243,3500	21.028.710/0001-08	07/04/2022 09:00:08:097
	R$ 226.243,3500	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:00:08:097
	R$ 226.243,3500	08.628.662/0001-12	07/04/2022 09:00:08:097
	R$ 226.243,3500	20.550.625/0001-34	07/04/2022 09:00:08:097
	R$ 226.243,3500	03.513.370/0001-10	07/04/2022 09:00:08:097
	R$ 226.243,3500	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:00:08:097
	R$ 226.243,3500	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:00:08:097
	R$ 223.929,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:00:08:097
	R$ 223.928,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:04:30:583
	R$ 223.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:04:53:050
	R$ 223.928,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:06:00:877
	R$ 222.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:06:24:400
	R$ 222.500,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:06:43:327
	R$ 221.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:06:53:273
	R$ 220.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:07:59:237
	R$ 219.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:08:24:573
	R$ 218.500,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:08:40:590
	R$ 218.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:08:40:783
	R$ 217.500,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:09:05:807
	R$ 217.000,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:09:06:797
*	R$ 21.700,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:09:09:593
	R$ 216.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:09:21:973
	R$ 216.000,0000	21.028.710/0001-08	07/04/2022 09:09:28:630
	R$ 215.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:09:36:150
	R$ 212.500,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:10:28:373
	R$ 212.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:10:43:893
	R$ 210.000,0000	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:10:56:880

R$ 209.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:11:16:617
R$ 208.400,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:11:36:307
R$ 208.000,0000	21.028.710/0001-08	07/04/2022 09:11:39:657
R$ 207.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:11:52:890
R$ 207.500,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:11:56:420
R$ 205.500,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:12:03:757
R$ 206.000,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:12:05:620
R$ 205.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:12:12:107
R$ 204.800,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:12:24:313
R$ 204.500,0000	21.028.710/0001-08	07/04/2022 09:12:33:393
R$ 199.999,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:12:37:547
R$ 203.000,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:12:41:690
R$ 198.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:12:48:403
R$ 195.850,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:12:56:523
R$ 195.000,0000	21.028.710/0001-08	07/04/2022 09:13:06:203
R$ 190.000,0000	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:13:16:903
R$ 194.000,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:13:17:390
R$ 180.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:13:29:193
R$ 188.000,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:13:34:447
R$ 178.500,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:13:37:447
R$ 177.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:13:47:787
R$ 187.650,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:13:53:563
R$ 175.000,0000	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:13:56:257
R$ 173.850,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:14:04:583
R$ 170.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:14:20:753
R$ 160.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:14:33:013
R$ 157.500,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:14:46:640
R$ 159.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:14:49:517
R$ 156.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:15:03:293
R$ 155.000,0000	21.028.710/0001-08	07/04/2022 09:15:06:607
R$ 150.000,0000	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:15:15:570
R$ 154.500,0000	38.425.755/0001-00	07/04/2022 09:15:19:950
R$ 147.700,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:15:28:550
R$ 149.500,0000	38.425.755/0001-00	07/04/2022 09:15:32:297
R$ 147.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:15:46:957
R$ 226.243,3300	20.550.625/0001-34	07/04/2022 09:16:16:597
R$ 145.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:16:35:110
R$ 144.500,0000	38.425.755/0001-00	07/04/2022 09:16:55:110
R$ 144.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:17:02:040
R$ 143.999,9900	41.252.622/0001-94	07/04/2022 09:17:18:560
R$ 225.999,0000	03.513.370/0001-10	07/04/2022 09:17:40:807
R$ 143.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:17:41:020
R$ 142.999,9900	41.252.622/0001-94	07/04/2022 09:18:06:863
R$ 142.000,0000	21.028.710/0001-08	07/04/2022 09:18:09:077
R$ 140.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:18:24:713
R$ 141.500,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:18:25:740
R$ 141.999,9900	41.252.622/0001-94	07/04/2022 09:18:27:973
R$ 139.999,9900	41.252.622/0001-94	07/04/2022 09:18:36:343
R$ 139.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:18:56:600
R$ 225.998,9500	20.550.625/0001-34	07/04/2022 09:19:25:943
R$ 138.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:19:49:540
R$ 137.500,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:20:01:847
R$ 137.499,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:20:34:013
R$ 137.350,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:20:34:873
R$ 137.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:20:44:750
R$ 225.990,0000	03.513.370/0001-10	07/04/2022 09:20:54:463
R$ 225.989,9600	20.550.625/0001-34	07/04/2022 09:21:23:713

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 123
Assinatur

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/04/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	07/04/2022 09:11:24	Lance excluído no valor de R$ 21.700,0000.
Encerramento	07/04/2022 09:23:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/04/2022 09:23:24	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/04/2022 10:00:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63, pelo melhor lance de R$ 137.000,0000 e com valor negociado a R$ 136.997,0100. Motivo: ajustada
Habilitação de fornecedor	07/04/2022 10:06:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CELSO BERTOLUCI LTDA - CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.108.631/0001-85	ELISANGELA F. DOS SANTOS	Sim	Sim	232	R$ 183,0000	R$ 42.456,0000	07/04/2022 07:52:03

Marca: GIRALUZ
Fabricante: GIRALUZ
Modelo / Versão: LISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana horizontal com instalação: material em alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão
Porte da empresa: ME/EPP

08.628.662/0001-12	DJ CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	232	R$ 184,1900	R$ 42.732,0800	21/03/2022 18:17:57

Marca: DUNAS
Fabricante: DUNAS PERSIANAS
Modelo / Versão: PERSIANA HORIZONTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana horizontal com instalação: material em aluminio com pintura epoxi, na cor bege, conteudo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede / teto, quia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões 2,5 cmde espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão. conforme o edital.
Porte da empresa: ME/EPP

20.550.625/0001-34	EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	Sim	232	R$ 184,1900	R$ 42.732,0800	25/03/2022 14:17:24

Marca: QUEVEDO
Fabricante: QUEVEDO
Modelo / Versão: PERSIANA HORIZONTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERSIANA HORIZONTAL COM INSTALAÇÃO: MATERIAL EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI, NA COR BEGE, CONTEÚDO DA PERSIANA HORIZONTAL, SUPORTES DE FIXAÇÃO PARA PAREDE/TETO, GUIA DE INSTALAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS. DIMENSÕES: 2,5 CM ESPESSURA X ALTURA E LARGURA ESCOLHIDA COM REGULAGEM: CORDINHA OU BASTÃO
Porte da empresa: ME/EPP

21.000.092/0001-80	SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI	Sim	Sim	232	R$ 184,1900	R$ 42.732,0800	04/04/2022 10:16:58

Marca: COIMBRA
Fabricante: COIMBRA
Modelo / Versão: PH25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Horizontal com instalação: material em alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes e fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão
Porte da empresa: ME/EPP

00.113.772/0001-30	PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	232	R$ 184,1900	R$ 42.732,0800	05/04/2022 16:17:37

Marca: COIMBRA
Fabricante: COIMBRA FABRICAÇÃO DE PERSIANAS
Modelo / Versão: HORIZONTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.
Porte da empresa: ME/EPP

10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE	Sim	Sim	232	R$ 184,1900	R$ 42.732,0800	06/04/2022 10:29:41

PREF. FAZENDA RIO GRA
Folha nº
Assinatura

	DECORACOES EIREL						

Marca: R&L
Fabricante: R&L
Modelo / Versão: HORIZONTAL 25 mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 mm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão. Marca / Fabricante: R&L Própria. Modelo / Tipo: Horizontal 25mm.
Porte da empresa: ME/EPP

01.826.948/0001-63	CELSO BERTOLUCI LTDA	Sim	Sim	232	R$ 184,1900	R$ 42.732,0800	06/04/2022 17:01:49

Marca: VIMAY
Fabricante: VIMAY
Modelo / Versão: HORIZONTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões 2,5m espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão
Porte da empresa: ME/EPP

38.425.755/0001-00	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	232	R$ 184,1900	R$ 42.732,0800	06/04/2022 17:55:36

Marca: QUEVEDO
Fabricante: QUEVEDO
Modelo / Versão: PERSIANA HORIZONTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Horizontal com instalação material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia deinstalação, parafusos e buchas Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão
Porte da empresa: ME/EPP

03.513.370/0001-10	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	Sim	Sim	232	R$ 184,1900	R$ 42.732,0800	06/04/2022 21:50:53

Marca: Quevedo
Fabricante: Sharnoveber
Modelo / Versão: horizontal 25mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana horizontal 25mm alumínio
Porte da empresa: ME/EPP

41.252.622/0001-94	CONEXAO COMERCIO DE PISOS LTDA	Sim	Sim	232	R$ 10.000,0000	R$ 2.320.000,0000	06/04/2022 18:27:53

Marca: CONEXAO
Fabricante: CONEXAO COMERCIO DE PISOS LTDA
Modelo / Versão: PF-30 ESPECIAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.320.000,0000	41.252.622/0001-94	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 42.732,0800	03.513.370/0001-10	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 42.732,0800	08.628.662/0001-12	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 42.732,0800	20.550.625/0001-34	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 42.732,0800	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 42.732,0800	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 42.732,0800	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 42.732,0800	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 42.732,0800	38.425.755/0001-00	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 42.456,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 42.455,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:04:09:703
R$ 42.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:05:27:977
R$ 41.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:06:36:120
R$ 40.900,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:07:28:777
R$ 40.800,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:08:10:357
R$ 40.899,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:08:18:563
R$ 40.500,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:08:35:953
R$ 40.400,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:08:47:753
R$ 40.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:09:31:097
R$ 39.850,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:10:06:517

R$ 39.840,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:10:13:713
R$ 38.750,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:10:47:223
R$ 38.700,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:11:02:207
R$ 38.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:11:02:623
R$ 37.850,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:11:12:647
R$ 36.000,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:11:25:513
R$ 35.000,0000	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:11:38:410
R$ 34.500,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:11:47:563
R$ 34.400,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:12:04:600
R$ 33.000,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:12:05:950
R$ 32.900,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:12:16:153
R$ 34.800,0000	41.252.622/0001-94	07/04/2022 09:12:22:203
R$ 32.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:12:25:350
R$ 31.900,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:12:35:240
R$ 31.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:13:04:197
R$ 30.950,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:13:23:637
R$ 30.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:13:55:737
R$ 29.500,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:14:08:100
R$ 29.600,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:14:15:910
R$ 29.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:14:27:747
R$ 32.500,0000	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:14:32:350
R$ 29.400,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:15:43:807
R$ 28.999,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:16:14:847
R$ 28.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:16:44:077
R$ 27.999,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:17:14:010
R$ 27.500,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:17:50:667
R$ 41.999,0000	03.513.370/0001-10	07/04/2022 09:17:58:047
R$ 27.499,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:18:11:310
R$ 27.400,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:19:06:800
R$ 27.399,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:19:22:150
R$ 27.300,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:19:34:117
R$ 27.200,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:19:55:243
R$ 27.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:20:12:460
R$ 26.999,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:21:01:583
R$ 26.500,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:21:15:523

SEFAZ/RS DREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/04/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/04/2022 09:23:16	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	07/04/2022 09:23:16	Item teve empate real para o valor 42.732,0800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	07/04/2022 09:23:16	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/04/2022 09:32:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/04/2022 09:47:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63.
Aceite de proposta	07/04/2022 09:52:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63, pelo melhor lance de R$ 26.500,0000 e com valor negociado a R$ 26.499,0400. Motivo: ajustada
Habilitação de fornecedor	07/04/2022 10:06:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CELSO BERTOLUCI LTDA - CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP				Registro
27.108.631/0001-85	ELISANGELA F. DOS SANTOS	Sim	Sim	416	R$ 179,0000	R$ 74.464,0000	07/04/2022 09:52:03

Marca: GIRALUZ
Fabricante: GIRALUZ
Modelo / Versão: MARACANÃ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana vertical com instalação: lâmina em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das laminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bano em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

08.628.662/0001-12	DJ CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	416	R$ 180,8500	R$ 75.233,6000	21/03/2022 18:17:57

Marca: DUNAS
Fabricante: DUNAS PERSIANAS
Modelo / Versão: PERSIANA VERTICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana vertical com instalação: laminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho suporte em aluminio, sincronização automatica e giro de 180° das laminas de 90mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em aluminio revestido no mesmo material da persiana com suportes para tetos e paredes ja inclusos, conforme o edital.
Porte da empresa: ME/EPP

20.550.625/0001-34	EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	Sim	416	R$ 180,8500	R$ 75.233,6000	25/03/2022 14:17:24

Marca: QUEVEDO
Fabricante: QUEVEDO
Modelo / Versão: PERSIANA VERTICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERSIANA VERTICAL COM INSTALAÇÃO: LÂMINAS EM TECIDO, C BLACKOUT, NA COR BRANCA, BEGE OU CINZA, BLOQUEIA 100% DA LUZ, COM TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO, SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA E GIRO DE 180° DAS LÂMINAS DE 90 MM DE LARGURA, PEÇAS INTERNAS E EXTERNAS EM PROPILENO, CORDAS EM NYLON, CORRENTES, DE BASE INFERIOR EM NYLON, BANDO EM ALUMÍNIO REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA PERSIANA COM SUPORTES PARA TETO OU PAREDE JÁ INCLUSOS. M² 416 R$ 180,85 R$ 75.233,60 QUEVEDO
Porte da empresa: ME/EPP

21.000.092/0001-80	SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI	Sim	Sim	416	R$ 180,8500	R$ 75.233,6000	04/04/2022 10:16:58

Marca: INBRAPE
Fabricante: INBRAPE
Modelo / Versão: NUANCE BK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

00.113.772/0001-30	PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	416	R$ 180,8500	R$ 75.233,6000	05/04/2022 16:17:37

Marca: COIMBRA
Fabricante: COIMBRA FABRICAÇÃO DE PERSIANAS
Modelo / Versão: VERTICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

01.826.948/0001-63	CELSO BERTOLUCI LTDA	Sim	Sim	416	R$ 180,8500	R$ 75.233,6000	06/04/2022 17:01:49

Marca: VIMAY
Fabricante: VIMAY
Modelo / Versão: VERTICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido o com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

38.425.755/0001-00	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	416	R$ 180,8500	R$ 75.233,6000	06/04/2022 17:55:36

Marca: INBRAPE
Fabricante: BRAGAL
Modelo / Versão: PERSIANA VERTICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza,bloqueia 100% da luz, com trilho superior emalumínio, sincronização automática e giro de

180°das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntesde base inferior em nylon,bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos
Porte da empresa: ME/EPP

21.028.710/0001-08	LENELAR CORTINAS E PERSIANAS LTDA	Sim	Sim	416	R$ 180,8500	R$ 75.233,6000	06/04/2022 18:09:10

Marca: Lenelar
Fabricante: Lenelar Cortinas e Persianas Ltda Me
Modelo / Versão: Persianas Verticais
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação: laminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

03.513.370/0001-10	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	Sim	Sim	416	R$ 180,8500	R$ 75.233,6000	06/04/2022 21:50:53

Marca: Quevedo
Fabricante: Sharnoveber
Modelo / Versão: vertical blackout
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana vertical blackout lâminas 90mm com bandô.
Porte da empresa: ME/EPP

10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIREL	Sim	Sim	416	R$ 185,8500	R$ 77.313,6000	06/04/2022 10:29:41

Marca: R&L
Fabricante: R&L
Modelo / Versão: VERTICAL BLACKOUT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos. Marca / Fabricante: R&L Própria. Modelo / Tipo: Vertical Blackout.
Porte da empresa: ME/EPP

41.252.622/0001-94	CONEXAO COMERCIO DE PISOS LTDA	Sim	Sim	416	R$ 10.000,0000	R$ 4.160.000,0000	06/04/2022 18:27:53

Marca: CONEXAO
Fabricante: CONEXAO COMERCIO DE PISOS LTDA
Modelo / Versão: PR-30 ESPECIAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo mater suportes para teto ou parede já inclusos.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.160.000,0000	41.252.622/0001-94	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 77.313,6000	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 75.233,6000	38.425.755/0001-00	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 75.233,6000	21.028.710/0001-08	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 75.233,6000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 75.233,6000	08.628.662/0001-12	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 75.233,6000	20.550.625/0001-34	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 75.233,6000	03.513.370/0001-10	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 75.233,6000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 75.233,6000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 74.464,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:00:08:097
R$ 74.463,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:04:57:933
R$ 74.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:05:11:700
R$ 73.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:06:44:027
R$ 72.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:07:14:287
R$ 71.463,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:07:55:227
R$ 71.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:08:14:927
R$ 71.460,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:08:16:717
R$ 70.000,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:08:28:947

R$ 70.500,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:08:29:483
R$ 69.900,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:08:55:413
R$ 68.800,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:09:02:757
R$ 68.500,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:09:40:733
R$ 68.000,0000	21.028.710/0001-08	07/04/2022 09:09:43:793
R$ 67.200,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:09:49:327
R$ 67.100,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:10:31:573
R$ 70.460,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:10:40:530
R$ 66.500,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:11:02:300
R$ 66.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:11:13:170
R$ 65.800,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:11:24:417
R$ 65.500,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:11:32:253
R$ 65.000,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:11:47:520
R$ 64.500,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:11:54:560
R$ 64.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:12:35:063
R$ 63.000,0000	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:12:52:430
R$ 62.900,0000	21.028.710/0001-08	07/04/2022 09:13:00:673
R$ 62.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:13:13:337
R$ 62.750,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:13:13:940
R$ 60.000,0000	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:13:35:610
R$ 59.850,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:13:51:033
R$ 59.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:14:03:840
R$ 62.400,0000	27.108.631/0001-85	07/04/2022 09:14:10:777
R$ 58.750,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:14:28:447
R$ 58.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:14:38:147
R$ 57.000,0000	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:14:46:943
R$ 53.205,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:14:56:797
R$ 52.950,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:15:10:103
R$ 52.000,0000	21.028.710/0001-08	07/04/2022 09:15:19:210
R$ 51.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:15:30:293
R$ 49.500,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:15:40:770
R$ 49.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:16:00:113
R$ 51.500,0000	10.302.648/0001-76	07/04/2022 09:16:19:060
R$ 75.233,5500	20.550.625/0001-34	07/04/2022 09:16:48:530
R$ 48.999,9900	41.252.622/0001-94	07/04/2022 09:17:09:403
R$ 48.000,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:17:27:037
R$ 47.999,0000	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:17:47:790
R$ 47.500,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:18:01:010
R$ 74.999,0000	03.513.370/0001-10	07/04/2022 09:18:07:000
R$ 47.499,9900	41.252.622/0001-94	07/04/2022 09:18:19:060
R$ 47.480,0000	21.028.710/0001-08	07/04/2022 09:18:38:530
R$ 46.592,0000	41.252.622/0001-94	07/04/2022 09:18:53:877
R$ 46.554,7500	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:19:02:967
R$ 46.500,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:19:19:723
R$ 74.998,9000	20.550.625/0001-34	07/04/2022 09:19:49:297
R$ 45.889,6800	21.000.092/0001-80	07/04/2022 09:20:14:033
R$ 45.800,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:20:27:867
R$ 45.700,0000	00.113.772/0001-30	07/04/2022 09:21:27:720
R$ 74.990,0000	03.513.370/0001-10	07/04/2022 09:21:40:420
R$ 45.600,0000	01.826.948/0001-63	07/04/2022 09:21:53:777
R$ 74.989,9600	20.550.625/0001-34	07/04/2022 09:22:22:953

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 259
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/04/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/04/2022 09:24:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	07/04/2022 09:24:23	Item teve empate real para o valor 75.233,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	07/04/2022 09:24:23	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/04/2022 09:54:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/04/2022 09:59:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63.
Aceite de proposta	07/04/2022 10:06:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63, pelo melhor lance de R$ 45.600,0000 e com valor negociado a R$ 45.556,1600. Motivo: ajustada
Habilitação de fornecedor	07/04/2022 10:06:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CELSO BERTOLUCI LTDA - CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/04/2022 09:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/04/2022 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/04/2022 09:00:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/04/2022 09:00:11	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/04/2022 09:11:24	O lance no valor de R$ 21.700,0000 do item 1 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	07/04/2022 09:23:16	O item 2 teve empate real para o valor 42.732,0800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/04/2022 09:23:16	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/04/2022 09:23:24	O item 1 está encerrado.
Sistema	07/04/2022 09:24:23	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/04/2022 09:24:23	O item 3 teve empate real para o valor 75.233,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/04/2022 09:26:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	07/04/2022 09:31:57	Solicito proposta ajustada da empresa classificada em primeiro lugar. Ressalto que os itens 01 e 03 se tratam de cota principal e reservada para ME, por essa razão devem apresentar o mesmo valor unitário.
Pregoeiro	07/04/2022 09:32:17	Para CELSO BERTOLUCI LTDA - Prazo para anexo até às 13:30.
Sistema	07/04/2022 09:32:24	Senhor fornecedor CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	07/04/2022 09:32:53	Para CELSO BERTOLUCI LTDA - Foi aberto campo para anexo no item 02, a proposta deve conter todos os itens.
Sistema	07/04/2022 09:47:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	07/04/2022 09:54:05	Para CELSO BERTOLUCI LTDA - Como informado anteriormente, os itens 01 e 03 devem possuir o mesmo valor unitário.
Pregoeiro	07/04/2022 09:54:20	Para CELSO BERTOLUCI LTDA - Favor anexar proposta corrigida para o item 03.
Sistema	07/04/2022 09:54:29	Senhor fornecedor CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	07/04/2022 09:55:12	O prazo permanece até às 13:30
Sistema	07/04/2022 09:59:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	07/04/2022 10:06:06	Faremos agora a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/04/2022 10:06:45	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	07/04/2022	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/04/2022 às 10:36:00.

	10:07:02	
Pregoeiro	07/04/2022 10:07:59	A empresa CELSO BERTOLUCI LTDA foi declarada habilitada, abrindo-se prazo para manifestação da intenção de recurso.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/04/2022 10:18:58	
Abertura da sessão pública	07/04/2022 09:00:08	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	07/04/2022 09:26:51	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/04/2022 10:06:45	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/04/2022 10:07:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/04/2022 às 10:36:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:39 horas do dia 07 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00023/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.826.948/0001-63 - CELSO BERTOLUCI LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Canopla	Unidade	1251	R$ 226.243,3500	R$ 109,5100	R$ 136.997,0100

Marca: VIMAY
Fabricante: VIMAY
Modelo / Versão: VERTICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido o com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.

2	Canopla	Unidade	232	R$ 42.732,0800	R$ 114,2200	R$ 26.499,0400

Marca: VIMAY
Fabricante: VIMAY
Modelo / Versão: HORIZONTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões 2,5m espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão

3	Canopla	Unidade	416	R$ 75.233,6000	R$ 109,5100	R$ 45.556,1600

Marca: VIMAY
Fabricante: VIMAY
Modelo / Versão: VERTICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido o com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.

Total do Fornecedor: **R$ 209.052,2100**

Valor Global da Ata: **R$ 209.052,2100**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREF. F. RIO GRANDE
Assinatura
Folha

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 23/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais", tendo como vencedora a seguinte empresa:

CELSO BERTOLUCI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R$ 209.052,21 (duzentos e nove mil e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

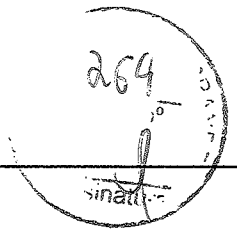

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005000/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0005000/2022	Memorando	Memorando nº 022/2022	07/04/2022 10:59	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: Abertura de Licitação com Registro de preço para Aquisição de persianas a fim de atender à demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:59:58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0005000/2022

Número do processo: 0005000/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0005000/2022
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário
Conclusivo: Não **Data e hora:** 08/04/2022 13:27:34
Parecer: Tendo em vista a presente tramitação para aquisição de persianas, donde se verifica que o procedimento ocorreu de forma adequada, seguindo pois a legislação vigente, encaminho o presente para a homologação.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Abril de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA ... Folha nº 266 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005000/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0005000/2022	Memorando	Memorando nº 022/2022	12/04/2022 09:20	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Abertura de Licitação com Registro de preço para Aquisição de persianas a fim de atender à demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:20:47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA ... Folha nº 27 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005000/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0005000/2022	Memorando	Memorando nº 022/2022	12/04/2022 14:11	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: Abertura de Licitação com Registro de preço para Aquisição de persianas a fim de atender à demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:11:18

PREF. FAZENDA
Folha nº 367
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 211/2022

Processo n. 5000/2022
Interessados: Secretaria Municipal de administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição e instalação de Persianas.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria e não foram apresentadas impugnações ao mesmo.

Da apreciação dos documentos apresentados pela única licitante relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

Há parecer favorável à homologação emitido pela Secretária Municipal de Administração.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo sido observadas irregularidades ou ilegalidades quanto à aplicação da legislação pertinente. Sendo assim, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, a fim de avaliar, sob seu critério de mérito administrativo, acerca da homologação ou não do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Bruno Villani Souza
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 72.414

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01.826.948/0001-63

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 13:10:04
Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

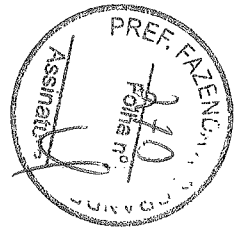

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01.826.948/0001-63

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 13:53:02
Data da última atualização: 13/04/2022 12:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

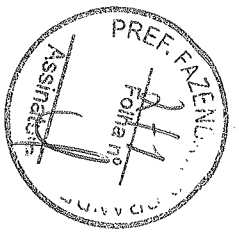

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R$ 209.052,21 (duzentos e nove mil e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 211/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA ...
274
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº074/2022 de 18 de abril de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 25/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o Pregão Eletrônico nº 25/2022, o qual tem por objeto a "Contratação De Serviços de Diária De Hospedagem (HOTEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 222/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de abril de 2022

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 28/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais", e **ADJUDICA** o objeto em favor da empresa **CELSO BENTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.326.948/0001-03, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R$ 209.062,21 (duzentos e nove mil e sessenta e dois reais e vinte e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 213/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRONICO Nº. 16/2022
Processo Administrativo nº. 43/2022
Protocolo nº 2338/2022
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária – Qualificação da Atenção Primaria a Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Patricia Ferreira de Matos Souza	Conselheira Suplente	Sociedade Civil- CADI- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral
Isabel Cristina Pelanda	Conselheira Titular	Sociedade Civil- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Flavia Maximiliano Leite	Conselheira Titular	Sociedade Civil- Centro de Integração Empresa Escola- CIEE
Luciane Ramos Lopes	Conselheira Titular	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Andreia Aparecida Moreira Freitas	Conselheira Titular	Governamental- Secretaria Municipal da Mulher
Jucilene Cristina dos Anjos	1 Conselheira Suplente	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2022.

Andreia Aparecida Moreira Freitas
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Folha nº 12
Assinatura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

YANI TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 44.965.391/0001-54 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para a atividade de transportadora de produtos perigosos a ser implantada na Rua Francisco Busato, 8079 - Centro - 83414-290 - Colombo/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

TRATMATIC TRATAMENTOS TÉRMICOS LTDA., CNPJ 07.569.013/0001-25, torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para Serviço de Tratamento Térmico de Peças, a ser implantada na Rua Anselmo Vaccari, 320, São José dos Pinhais, Paraná.

Concessionária do Bloco Sul S.A.

Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação, para o Aeroporto de Bacacheri situada à Rua Trajano da Costa Pereira, 348. Bairro Bacacheri. CEP: 82.515-410. Curitiba, Paraná."

Concessionária do Bloco Sul S.A.

Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Instalação, para o Aeroporto de Bacacheri situada à Rua Trajano da Costa Pereira, 348, Bairro Bacacheri. CEP: 82.515-410, Curitiba, Paraná.

SANEPAR — **PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a prorrogação da Autorização Florestal - AF nº 2041.5.2020.08135 do seguinte empreendimento: Coletores de esgoto Bond e Roseira Endereço: Rua Noel Rosa Município: São José dos Pinhais/PR Validade: 13/08/2023

GERMER PORCELANAS FINAS S. A. CNPJ nº 75.881.936/0001-10.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação.

Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral que será realizada, no próximo dia 29 de abril de 2022, às 10:30h, nas dependências da empresa, à Rodovia BR 277, Km 120, nº 3278, Bairro Contenho, em Campo Largo, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e destinação do resultado;
2) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários.

Campo Largo (PR), 14 de abril de 2022
Antônio Jaromile Girardi - Diretor Presidente

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Faço saber que pretendem se casar:
1. BENJAMIN ANDRADE FERREIRA OLIVEIRA e LETICIA ECKSTEIN
Se alguém soube de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias
Curitiba, 18 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022
Processo Administrativo nº. 43/2022 Protocolo nº 2388/2022
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária – Qualificação da Atenção Primaria a Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Abril de 2022.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

MARAGOGI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
VANDERLEI RAMOS brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1995, microempreendedor, RG nº 132670439, CPF nº 101.030.789-40, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 15/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 46-A, da Quadra 8 do "**Loteamento Maragogi**", localizado na R. Londres, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-438, matrícula nº 61.880 do REGISTRO DE IMOVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1196 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

CASC ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS S/A
CNPJ 76.694.983/0001-75
Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas, desta empresa, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, por vídeo-conferência, no dia 27/04/2022, às 15h, através de link do Google Meet, a ser previamente enviado pela Diretoria, a fim de tomar conhecimento, deliberar e votar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, analisar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 2) Destinação do Lucro Líquido do exercício social findo; 3) Eleição da Diretoria; 4) Honorários da Diretoria.

Curitiba, 18 de abril de 2022
Nelsi Paulo Frizzo e Diogo Hamada - Diretores

COMBRASHOP CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS
CNPJ 78.238.813/0001-01

Assembleia Geral Ordinária – Convocação Ficam convocados os Senhores Acionistas, desta empresa, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, por vídeo-conferência, no dia 27/04/2022, as 15h30, através de link do Google Meet, a ser previamente enviado pela Diretoria, a fim de tomar conhecimento, deliberar e votar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, analisar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2) Destinação do Lucro Líquido do exercício social findo; 3) Eleição do Conselho de Administração designando sua Presidente (artigo 9º, §2º, alínea "c" e 13 do Estatuto Social); 4) Definição do montante global da remuneração dos administradores (artigo 9º, §2º, alínea "h" Estatuto Social).

Curitiba, 18 de abril de 2022
Nelsi Paulo Frizzo e Diogo Hamada – Diretores

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 25/2022, o qual tem por objeto a "Contratação De Serviços de Diária De Hospedagem (HOTEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 221/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 14 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 23/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CELSO BERTOLUCI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R$ 209.052,21 (duzentos e nove mil e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 211/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHERI
Avenida Paraná, 1330 – CEP 80035-130 Fone (41) 3071-7000.
Curitiba-PR
contato@bacellar.not.br / rcivil@bacellar.not.br
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes: HEITOR STAMATO NETO & JÚSSARA MARCONDES FRUMENTO, FABIO PASTENE PIRES & LUCIA IONE PEREIRA, ELTON DA SILVA GUIMARÃES FILHO & NATANY MARTINS CORREA, JOSÉ EDUARDO DE SOUZA & ALINE POLETTO, FERNANDO MONTES PEREZ & CARMEN MARTINS DELGADILLO, GERSON NOBUAKI ROCHA HIROMOTO & ADRIANA APARECIDA VIEIRA, EVERTON BRUNO DOS SANTOS & ALINE RAFAELA SILVERIO, HENRIQUE VALDEMIRO PEDROSO DE MORAIS & JULIANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE, e alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei e no prazo de quinze dias
Curitiba, 18 de Abril de 2022.
ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA
TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

O Município de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2022**, na Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30 em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro João Paulo II	Pavimentação em CBUQ	4.678,31 m²	180
Bairro Planta Cadastral Sede, Campina Grande I e Engenho Velho	Pavimentação em CBUQ	9.632,98 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pmcgs.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3676-8032.
Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2022.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR — **PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 18.637.982-9. **OBJETO**: execução de reparos no Colégio Estadual Cívico Militar Vale do Tigre, no Município de Nova Londrina/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 16 de maio de 2022, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R$ 668.410,88 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 18/04/2022. Comissão Permanente de Licitação.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR — **PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 18.676.600-8. **OBJETO:** execução de reparos no Colégio Estadual Leonilda Papen, no Município de Mercedes/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 13 de maio de 2022, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R$ 315.455,93 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 13/04/2022. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O Município de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar às **09:00 horas** do dia **23 de maio** do ano de 2022, na Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30 em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Jardim Água doce e Jardim Paulista	Pavimentação de calçada sem CBUQ	8.674,33 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pmcgs.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3676-8032.
Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2022.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MOINHO CURITIBANO S.A.

CNPJ - 76.483.833/0001-12

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Srs. Acionistas do Moinho Curitibano S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente no dia 28 de abril de 2022, às 15:00 horas, na Cidade de Curitiba/PR, Município da sede da Companhia, exceptionalmente na Av. Anita Garibaldi, 850, Terre "C", cj. 310, bairro Cabral, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** 1- deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2021, 2- deliberar sobre o resultado desse exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** 1- fixar o montante global e anual da remuneração da diretoria para o exercício de 2022; 2- deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Sociedade; 3- deliberar sobre a alteração do Art. 2º, do Estatuto Social, para indicar o novo endereço da Sociedade; 4- deliberar sobre a consolidação do Estatuto da Sociedade; e 5- outros assuntos de interesse da Sociedade, Curitiba/PR, 14 de abril de 2022. (a) Livia Barbosa Nicolau - Diretora Geral. (19/20/21)

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

MASADIM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 03.061.685/0001-74., torna público que solicitou junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação, para atividade de Construção de 1 (um) Comércio e Serviço em Alvenaria a ser implantado na Av. Comendador Franco, nº 6.992 - Uberaba - Curitiba/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

MASADIM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 03.061.685/0001-74:, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia, com validade até 11/04/2023, para atividade de Construção de 1 (um) Comércio e Serviço em Alvenaria a ser implantado na Av. Comendador Franco, nº 6.992 - Uberaba - Curitiba/PR.

af
Aliança Francesa
Curitiba

O Conselho Diretor da Associação de Cultura Franco-Brasileira de Curitiba (Aliança Francesa) convida os Associados para a **Assembleia Geral que será realizada no formato flex (presencial e virtual), no dia 29 de abril de 2022.** Para quem escolher o modelo presencial, a reunião será **na sede da Aliança Francesa**, à Rua Prudente de Moraes, 1101, sendo também transmitida em modo virtual por meio da Plataforma ZOOM*, com a seguinte ordem do dia:
- Relatório das demonstrações financeiras e do Balanço Patrimonial da Associação – exercício 2021;
- Eleição e posse do Conselho Diretor e Fiscal para o biênio 2022/2024;
- Outros assuntos de interesse da Associação.

A reunião terá lugar às 17:30 horas em primeira convocação e, em não havendo quorum, às 18:00 horas em segunda convocação, com a mesma ordem do dia.
*N.B- Só poderão tomar parte da reunião os Associados em dia com as contribuições relativas às anuidades de 2021 e 2022 até a data da reunião. Caso seja necessário postergar a data de realização da Assembleia, todos os associados serão avisados por email, contato telefônico ou mensagem WhatsApp informando nova data com a mesma pauta do dia. Os Associados que optarem pelo acompanhamento através da plataforma virtual ZOOM receberão por email o login e senha de acesso.
(as) Sergio Bruel - Presidente

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 337/2021 Processo Administrativo n.º 25.582/2021 – Pregão Eletrônico n.º 80/2021

Detentora da Ata: GAS GRACIOSA EIRELI-ME. **Objeto:** constitui o presente termo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual dos itens 7 e 8 (destinados à ampla concorrência correspondente a cota principal de 75%) e itens 9 e 10 (itens destinados a participação exclusiva de ME, EPP e MEI correspondente a cota reservada a 25%) – **que tem por objeto o registro de preços para a eventual "aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo envasado (GLP) P-13, P-45 e botijão (vazio)**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 80/2021**, no percentual de 9,87%, passando o valor unitário de **R$ 100,00** (cem reais) **para R$ 109,87** (cento e nove reais e oitenta e sete centavos) **para os itens 8 e 10 (carga de gás 13KG)** e percentual de 9,89%, passando o valor unitário de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) para **R$ 395,61** (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) para os itens **7 e 9 (carga de gás 45KG). Data da assinatura:** 14/04/2022.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 17/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 53.717/2021

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais", que se encontrava suspenso **terá nova data de abertura dia 05/05/2022**, as 09h. O Edital e anexos estão disponíveis na integra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).Piraquara, 18 de abril de 2022. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal.

DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 04 de maio de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 04 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 236.937,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

37186/2022

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa para execução de muro de contenção e calçadas na Escola Municipal Tia Anastácia.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de maio de 2022 às 9 horas.
Valor: R$ 163.242,38 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais, trinta e oito centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

37114/2022

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, torna público que requereu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, do Barracão de Reciclagem do Município de Engenheiro Beltrão/PR

Engenheiro Beltrão – PR, 13 de Abril de 2.022.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

36586/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/05/2022.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 18 de abril de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

37178/2022

Diário OFICIAL Paraná

Farol

PREF. FAZENDA
Folha nº 276
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAROL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 18 de abril de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **03 de maio de 2022, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, do tipo "menor preço - por item", por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de Luminárias de Led	444 unidades	R$ 744.075,31	120 dias

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Munícipio de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3563-1101 - E-mail farol.licitacao@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites http:// www.farol.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.
Farol/PR, 13 de abril de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

36593/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 12/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REIS MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 1.065.794,23 (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 209/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

36692/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 210/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

36693/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 23/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CELSO BERTOLUCI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R$ 209.052,21 (duzentos e nove mil e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos). O processo atendeu a

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 211/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

36992/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 25/2022, o qual tem por objeto a "Contratação De Serviços de Diária De Hospedagem (HOTEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 221/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de abril de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

36967/2022

Fernandes Pinheiro

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Associação dos Colaboradores do Meio Ambiente de Fernandes Pinheiro, CNPJ: 29.011.545/0001- 85, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, Licença Ambiental Simplificada para Atividade de Armazenamento, seleção e destinação de resíduos sólidos e recicláveis, a ser implantado na Rua Projetada, 5º barracão, nº169, localizado no Parque Industrial de Fernandes Pinheiro, Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

37065/2022

Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão para aquisição de 03 (três) veículos Furgão, adaptado para ambulância simples remoção, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, conforme Resoluções SESA nºs 933/2021 e 1.009/2021, tipo Menor Preço Global.
Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 05 de Maio de 2022 às 09h:30min (nove horas e trinta minutos).
Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 024/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de Abril de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/, no endereço eletrônico www.floresta.pr.gov.br *em "Portal da Transparência"* e na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@floresta.pr.gov.br

Floresta /Pr. 18 de Abril de 2022.
Rosilene Martins Ravalli
Pregoeira Municipal

37190/2022

Flórida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de maio do ano de 2022, na Rua São Pedro nº 443 em Flórida , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias - CBUQ	6.041,67 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3136-0200.
Flórida, 14 de abril de 2022.
ANTONIO EMERSO SETTE
Prefeito Municipal

36729/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 071 Assinatura

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para aumento de carga do padrão de entrada de energia elétrica do Centro de Especialidades Médicas (CEM), localizado na Av. Brasil, nº 1777, Centro, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 05 de maio de 2022, às 08 horas e 30 minutos**, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 13 de abril de 2022.
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição aparelhos de condicionador de ar, para atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Convivência Escolas - Bairro e Escolas Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de aquisição, não obrigando a Administração à aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas: 04 de maio de 2022, às 09:00 horas. O edital devera ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 933440.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 as 17:00horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com Foz do Iguaçu - PR, 14 de Abril de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

37194/2022

Francisco Alves

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
PROCESSO Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE DA ITAIPU BINACIONAL E O MUNICIPIO DE FRANCISCOALVES, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 03/05/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/05/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 03/05/2022. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 390.469,14 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal nº 1.146/2022. **O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES** – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES

PREF. FAZENDA ... Folha nº ... Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Torna público que às 10:00h do dia 28/04/2022, na plataforma www.compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Retroescavadeira 4x4	01	420.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro senhor José Paulo Bitencourt, no setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal - Telefone: (41) 36621222 - E-mail licitacoescerroazulpm@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.cerroazul.pr.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e licitacao@cerroazul.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

PATRIK MAGARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 11 de maio de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um barracão industrial, escritório e instalações para a coleta de recicláveis. Valor Máximo: R$ 964.188,04 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos). Prazo para execução: 7 (sete) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 12 de abril de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de máquinas pesadas (pá carregadeira, trator, carreta agrícola, colhedora) entre outros equipamentos agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, conforme Convênio 919275/2021 de Cianorte - PR. Credenciamento até as 8h30min do dia 04 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 04 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 04 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 04 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.

Cianorte, 13 de abril de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, até o dia 16 de maio de 2022 às 17h30min, os projetos de venda com a finalidade de credenciamento de agricultores e/ou empreendedores familiares rurais e suas organizações, visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações para preparo de merenda escolar. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação.

Cianorte, 14 de abril de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para os serviços de locação com instalação e manutenção de dispositivo eletrônico embarcado (computador de bordo instalado) para telemetria e gestão veicular, dos veículos da Frota pública Municipal.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de abril de 2022 até às 08:00 horas do dia 05 de maio de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 18 de abril de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender o Pronto Atendimento, Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de abril de 2022 até às 08:00 horas do dia 04 de maio de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "por item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 18 de abril de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para fornecimento de Cestas Básicas.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de abril de 2022 até às 13:00 horas do dia 05 de maio de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 05 de maio de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 18 de abril de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso de áreas de terras, com clausula de reversão

TIPO: MELHOR TÉCNICA
NOVA DATA DE ABERTURA: Às 09h00m de 19/05/2022
Disponibilidade do Edital: www.cornelioprocopio.pr.gov.br.
Maiores informações: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 13 DE ABRIL de 2022.
DULCINÉIA SOARES FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022/PMEAI

Exclusivo Para Me/Epp/Mei Objeto: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.As propostas serão recebidas até às 08h do dia 10/05/2022.AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 23/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CELSO BERTOLUCI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R$ 209.052,21 (duzentos e nove mil e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 211/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 25/2022, o qual tem por objeto a "Contratação De Serviços de Diária De Hospedagem (HOTEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 221/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de abril de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

Pregão Eletrônico: 23/2022

Protocolo Fly n°: 5000/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 23/2022**, com objeto o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

CELSO BERTOLUCI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R$ 209.052,21 (duzentos e nove mil e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos).

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Comunicação Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N° 062/2022

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

REF: Interesse licitação de persianas.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, indica as seguintes dotações orçamentárias para a Licitação de Persianas:

1082 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

1085– Equipamentos e Material Permanente.

Como fiscal do contrato indicamos a servidora **Elizane Aparecida Maia Cembrani - matrícula 350285.**

Atenciosamente,

Elizane Aparecida Maia Cembrani
Fiscal do Contrato
Matrícula 350285

Hugo Alves dos Santos
Secretário Municipal de Comunicação Social
Decreto n° 6434/2022

Secretário Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 031
Assinatura

Ofício nº 858/2022

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022.

Ref. Indicação de fiscal de contrato – PE 23/2022

Tendo em vista, o **Pregão Eletrônico nº 23/2022** para a contratação de empresa para serviços de **instalação de persianas**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, indicamos:

Fiscal de Execução:
Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 358929;
Fiscal de Gestão:
Osvaldir José Miranda, matrícula nº 359411.

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Osvaldir José Miranda
Fiscal de Gestão

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Ilmo. Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

FAZENDA RIO GRANDE
282
Folha nº

Memorando nº 047/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.
Assunto: Indicação de Fiscal para o PE nº 023/2022.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, em virtude da exoneração do servidor anteriormente indicado, apontar para Fiscal de Gestão a servidora Andressa Camilo, matrícula 358385 e para Fiscal de Execução, a servidora Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721, para aquisição e instalação de persianas.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 283
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
PROTOCOLO 5000/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

1. Ao segundo dia do mês de maio de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **Bruno Villani Souza**, OAB/PR 72414, e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **CELSO BERTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, Inscrição Estadual nº. 224.071.451-116, Inscrição Municipal nº. 450044, com endereço à Rua Curuzu, nº 369, Centro – Botucatu/SP, CEP: 18600-060, e-mail: celsobertoluci@hotmail.com//vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br, telefone: (14) 3815-4531//99815-0390, neste ato representado pelo Sr. **Celso Bertoluci**, inscrito no CPF sob nº. 130.932.328-30.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a "Registro de Preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais"

1.2. Especificação do objeto conforme tabela do sistema Betha anexa ao contrato.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 209.052,21 (duzentos e nove mil e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Dados: 2022.05.02 14:13:18 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº
Assinatura

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022.

3. A entrega e instalação deverá ser realizada no local solicitado pela Secretaria até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização será realizada pela:

a) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, Mat: 350631;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Mat: 358929;

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social: Elizane Aparecida Maia Cembrani, Mat: 350285;

d) Secretaria Municipal de Cultura: Kely Steinhaus Cezar, matrícula: 350721.

e) Secretaria Municipal de Educação: Roberto Castello Branco, Port.: 128/2021;

f) Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, Mat: 351769;

h) Secretaria Municipal de Planejamento e finanças: Andréia Corrêa, Mat: 351423;

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Dados: 2022.05.02 14:14:02 -03'00'

PM FAZENDA RIO
155
Folha nº
Assinatura

i) Secretaria Municipal de Urbanismo: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira;

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (Três) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE.

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163 Dados: 2022.05.02 14:14:21 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS
17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMMA
29.01 03.092.0058 2.121.3.3.90.39	1008	PG
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008	PG
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163 Dados: 2022.05.02 14:14:46 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
287
Folha nº
Assinatura

34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	**SMCS**
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	**SMC**
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	**SMC**
09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	**SMU**
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	**SMU**
14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	**SMPF**
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	**SMPF**
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	**SME**
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	**SME**
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	**SME**
04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	**SME**
16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	**SME**

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Dados: 2022.05.02 14:15:04 -03'00'

FM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 288
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (Três) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163 Dados: 2022.05.02 14:15:21 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**.

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Dados: 2022.05.02 14:15:40 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
290
Folha nº
Assinatura

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022.

17. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

P/ Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Bruno Villiani Souza
Procurador-Geral do Município

P/ Contratada:

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163
Dados: 2022.05.02 14:15:59 -03'00'

Celso Bertoluci
CELSO BERTOLUCI LTDA

Testemunhas:

CPF 374.909.168-36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 54/2022		**Licitação: 23/2022 - PE**	**Data da Homologação: 13/04/2022**						
Fornecedor: 22358		**- CELSO BERTOLUCI LTDA**							
1	66-06-2233	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	VIMAY	MT2	1.251,000	0,0000	109,5100	136.997,01	Venceu
2	66-06-2234	Persiana Horizontal com instalação: material em Alumínio com pintura epóxi, na cor bege, conteúdo da persiana horizontal, suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Dimensões: 2,5 cm espessura x altura e largura escolhida com regulagem: cordinha ou bastão.	VIMAY	MT2	232,000	0,0000	114,2200	26.499,04	Venceu
3	66-06-2233	Persiana Vertical com instalação: lâminas em tecido com blackout, na cor branca, bege ou cinza, bloqueia 100% da luz, com trilho superior em alumínio, sincronização automática e giro de 180° das lâminas de 90 mm de largura, peças internas e externas em propileno, cordas em nylon, correntes de base inferior em nylon, bando em alumínio revestido no mesmo material da persiana com suportes para teto ou parede já inclusos.	VIMAY	MT2	416,000	0,0000	109,5100	45.556,16	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.899,000			209.052,21	

Assinado de forma digital por CELSO BERTOLUCI BOTUCATU:01826948000163 Dados: 2022.05.02 14:16:20 -03'00'

CELSO BERTOLUCI
BOTUCATU:01826
9480000163

Fazenda Rio Grande, 2 de Maio de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE

Voltar | Imprimir

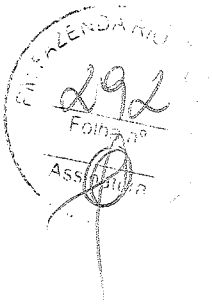

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.826.948/0001-63
Razão Social: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME
Endereço: RUA AMANDO DE BARROS 648 / CENTRO / BOTUCATU / SP / 18600-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042303244579917984

Informação obtida em 02/05/2022 14:41:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMF FAZENDA
293
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELSO BERTOLUCI LTDA
CNPJ: 01.826.948/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:37 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2022.
Código de controle da certidão: **0AC4.8B78.88BC.48B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA 293 Folha Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO BERTOLUCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.826.948/0001-63
Certidão nº: 13683389/2022
Expedição: 02/05/2022, às 14:42:02
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO BERTOLUCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.826.948/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PM FAZENDA
Folha nº 295
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.826.948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	35554125	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/04/2022 11:59:58	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

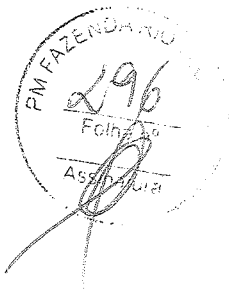

CNPJ: 01.826.948/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22040486817-58
Data e hora da emissão	27/04/2022 11:05:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MUNICIPIO DE BOTUCATU

DIVISÃO DA RECEITA

18600-900 - Praça PROF. PEDRO TORRES, 100 CENTRO BOTUCATU SP

PM FAZENDA (VO)
Folha nº 297
Assin.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 241210/2022 **Data Geração: 29/03/2022** **Data de Validade: 25/09/2022**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
Inscrição Municipal	**450044**
Contribuinte	**CELSO BERTOLUCI LTDA**
CNPJ ou CPF	**01.826.948/0001-63**
Endereço	**RUA CURUZU, 369 .**
Bairro	**CENTRO Cidade: BOTUCATU Estado: SP**
Endereço de Entrega	**RUA CURUZU, 369**

Data Emissão: 29/03/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://smarapd.botucatu.sp.gov.br:9999/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicoCertidaoBuscar

Número: 241210/2022

Inscrição: 450044

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente

FAIFAL Folha nº 198

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

Objeto: "Aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE;
Processo Administrativo: 54/2022;
Protocolo: 5000/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2022.

Detentor: CELSO BERTOLUCI LTDA;
CNPJ: 01.826.948/0001-63;
Inscrição Estadual n°: 224.071.451-116;
Inscrição Municipal n°: 450044;
Endereço: Rua Curuzu, n° 369, Centro – Botucatu/SP;
Administrador: Celso Bertoluci;
CPF nº: 130.932.328-30;
Valor Total: R$ 209.052,21 (duzentos e nove mil e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos).

Coordenação de Contratos

Fls. 199
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2022 de 16 de maio de 2022 Página 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Terezinha Sandri Leite Xarque, 182, Bairro Ipiranga
CEP: 83823-000 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: [illegible] CNPJ 95.125.[illegible]/0001-02

Portaria nº09/2022- SME.
De 13 de Maio de 2022.

Súmula: Designa servidor responsável pela prestação de contas de diárias da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, em conformidade com a legislação;

Resolve:

Art. 1º – Fica designado o servidor Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145, como responsável pela prestação de contas de diárias da Secretaria municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2022.

Edneilson Oliveira Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 27 / 2022 - DIÁRIA
DE 11 DE MAIO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARNÁ, no uso das suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4999/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) II Mostra Nacional de Práticas em Psicologia no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos dias 20 e 21 de Maio de 2022 em Curitiba/PR no período de 20/05/2022 a 21/05/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 30362/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qnde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
EVELIN KALINOSKI	060.910.879-43	PSICÓLOGA	357950	2 x 50%	R$ 56,45	R$ 56,45
SIRLEI SILVERIO DA SILVA	627.534.159-53	PSICÓLOGA	355596	2 x 50%	R$ 56,45	R$ 56,45

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2022.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

S.M. DE CULTURA

PORTARIA Nº 25 / 2022 - DIÁRIA
DE 10 DE MAIO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARNÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6294/2022 de 15 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4999/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 1º Festival de Bandas e Fanfarras, na cidade de Matinhos/PR, no período do 11/05/2022 a 12/05/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 29268/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qnde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
EVALDO RIBEIRO	021.446.519-66	Maestro	351515	1	R$ 677,46	R$ 677,46
ANDREA CRISTINA HAAS	626.240.429-72	Professora	338301	1	R$ 677,46	R$ 677,46
CHARLES LIMA JARA TEIXEIRA ANGELI	046.526.989-06	Assessor Técnico V e Coordenador V	357372	1	R$ 677,46	R$ 677,46
CESAR AUGUSTO DE JESUS SOZA	668.936.339-20	Assessor Técnico V e Coordenador V	350406	1	R$ 677,46	R$ 677,46
ADELINO AMERICO DE OLIVEIRA NETO	670.815.469-72	Assessor Técnico V e Coordenador V	350482	1	R$ 677,46	R$ 677,46

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 6294/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

Objeto: "Aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE;
Processo Administrativo: 64/2022;
Protocolo: 5000/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2022.

Detentor: CELSO BERTOLUCI LTDA;
CNPJ: 01.826.948/0001-63;
Inscrição Estadual nº: 224.071.451-116;
Inscrição Municipal nº: 450044;
Endereço: Rua Curuzu, nº 369, Centro – Botucatu/SP;
Administrador: Celso Bertoluci;
CPF nº: 130.932.328-30;
Valor Total: R$ 209.052,21 (duzentos e nove mil e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos).

Coordenação de Contratos

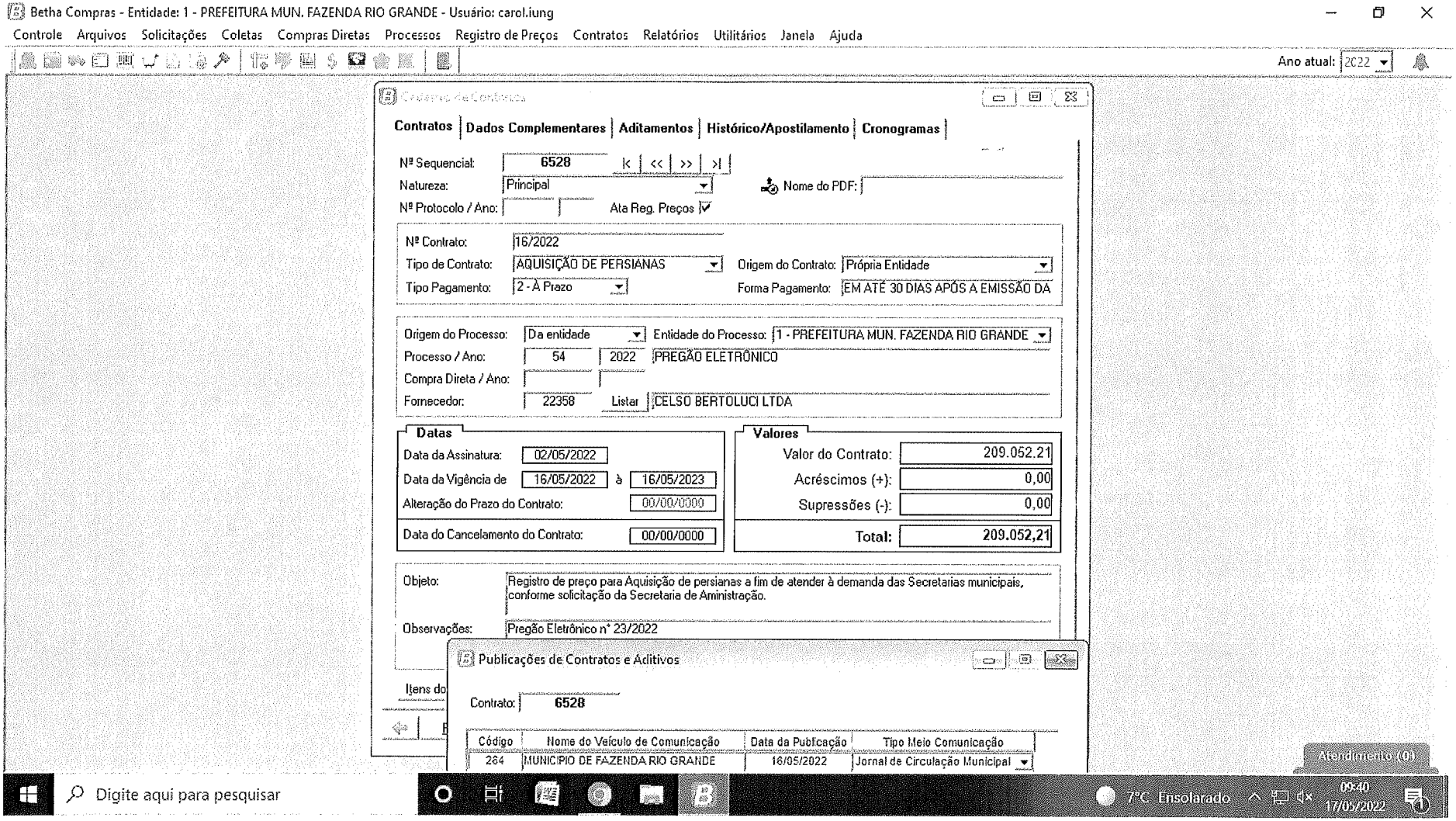
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Contratos
Dados Complementares
Aditamentos
Histórico/Apostilamento
Cronogramas
Nº Sequencial: 6528
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 16/2022
Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 54 2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 22358 Listar CELSO BERTOLUCI LTDA
Datas
Data da Assinatura: 02/05/2022
Data da Vigência de 16/05/2022 à 16/05/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 209.052,21
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 209.052,21
Objeto: Registro de preço para Aquisição de persianas a fim de atender à demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria de Aministração.
Observações: Pregão Eletrônico nº 23/2022
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6528
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data da Publicação
Tipo Meio Comunicação
284
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
16/05/2022
Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
7°C Ensolarado
09:40
17/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

y
Protocolo: 5000/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
17/05/2022.

PM FAZENDA RIO
301
Folha
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

NUMERO PROCESSO 000013676/2023 | **NÚMERO ÚNICO** 1W9.MLN.YOY-XW | **Protocolado em:** 08/03/2023 11:36:25

Súmula: OFICIO 44/2023 SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE
4136278536

EMAIL
ILUMINACAOPUBLICAFRG@FAZENDARIOGRANDE.PR.GOV.BR

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Documento

NÚMERO:
-

DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Rio Doce, 82, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833-086 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3627 – 8536 e-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura

Anexo do Ofício 44/2023

APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROTOCOLO 5000/2022

Objeto: Licitação referente a contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas.

Inclui-se as D.O's. :

Funcional	Fonte	D.O
3.3.90.30.00.00.00.00	1507	767
3.3.90.39.00.00.00.00	1507	770

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

Rua Rio Doce, 82, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833-086 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3627 – 8536 e-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Oficio n° 044/2023 **Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.**

Ref.: Apostilamento – licitação de persianas.

Senhora,

A Secretaria Municipal de Palnejamento Urbano vem, por meio deste, solicitar a autorização para apostilamento ao Processo Administrativo nº 54/2022, Pregão Eletrônico nº 23/2023, o qual se refere ao Registro de Preço para aquisição e instalação de persianas, conforme anexo.

Para despesas decorrentes deste apostilamento, indicamos as dotações orçamentárias **767 – Consumo e 770 – Serviço de Terceiro - PJ.**

Informamos que a solicitação do apostilamento para a aquisição e instalação das persianas será feita para a Secretaria Municipal de Cultura.

Justificamos a solicitação em razão de que, a Secretaria de Planejamento Urbano não participou da licitação acima referida. A secretaria se encontrava em outro prédio onde não necessitava, com mudança para novo local, se faz necessário a colocação de persianas para melhor infraestrutura do ambiente para os funcionários.

Sem mais para ocasião e certos de contar com sua atenção, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022

Senhora,
Roberta M. S. Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
305
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000013676/2023

Número Único: 1W9.MLN.YOY-XW

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Assunto: Ofício

Data Abertura: 08/03/2023 11:36 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/03/2023 4:18 PM

Solicito á Secretaria de Cultura memorando com autorização do ordenador de despesa para ser realizado o apostilamento referente a aquisição de persianas.

KELY STEINHAUS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000013676/2023

Número Único: 1W9.MLN.YOY-XW

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Assunto: Ofício

Data Abertura: 08/03/2023 11:36 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: SMC - Secretaria Municipal de Cultura

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
ao Secretário para ciência e manifestação

Data Parecer: 13/03/2023 4:51 PM

Jaqueline de Borba

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000013676/2023

Número Único: 1W9.MLN.YOY-XW

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Assunto: Ofício

Data Abertura: 08/03/2023 11:36 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: SMC - Secretário de Cultura

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 13/03/2023 4:55 PM

3

Descrição Parecer:

Ciente.
Autorizado o uso do quantitativo solicitado. Segue para as devidas providências

natanael ferreira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
308
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000013676/2023

Número Único: 1W9.MLN.YOY-XW

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Assunto: Ofício

Data Abertura: 08/03/2023 11:36 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 20/03/2023 11:09 AM

4

Descrição Parecer:

À Secretaria de Planejamento Urbano, para informar qual o valor exato bloqueado em cada Dotação Orçamentária.
Após retorne!

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000013676/2023

Número Único: 1W9.MLN.YOY-XW

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Assunto: Ofício

Data Abertura: 08/03/2023 11:36 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Iluminação Pública SMPU

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 21/03/2023 8:44 AM

5

Descrição Parecer:

Informamos que o valor para bloqueio do apostilamento é de R$ 2.000,75 referente a dotação orçamentária 767 - Consumo
Pedimos que seja desconsiderado a dotação orçamentária 770- Serviço de Terceiro - PJ

KELY STEINHAUS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
310
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000013676/2023

Número Único: 1W9.MLN.YOY-XW

Requerente: DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/03/2023 11:36 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/03/2023 11:19 AM

À Secretaria de Cultura, apostilamento lançado ao sistema. Segue para demais procedimentos.

Simone Aparecida

Adicionando despesas 16/2022
Filtrar por exercício: 2023
ATUALIZAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
R$ 2.036,75
EXERCÍCIO *
DESPESA *
DISTRIBUIÇÃO (R$)
VALOR ESTIMADO (R$) *
SALDO DESPESA (R$) *
2023
Desp. 767 Manutenção do Sistema de Iluminação pública -...
2.000,75
1.434.258,52
Total
R$ 2.000,75
+ DESPESA
SALVAR E CONTINUAR
SALVAR
CANCELAR

Listando alterações contratuais 16/2022
+ ADITIVO
Pesquisar
FILTRAR POR
Todos
Aditivos
Apostilamentos
Suspensões
Rescisões
Apostilamento
Alteração de Despesa Orçamentária
1
R$ 0,00
20/03/2023 APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO 13676/2023
Mais detalhes
1-1 de 1
20
resultados por página
1
FECHAR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
311
Assinatura